

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 5040

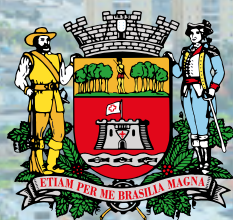
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 17
Portarias.....	17
Gestão de Pessoas.....	18 a 26
Governo e Finanças.....	26 a 39
Dae.....	40 e 41
Escola de Gestão Pública.....	41
Promoção da Saúde.....	41 a 45
Esef.....	45
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	45 a 51
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	51 a 54
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	54
Fundação Serra do Japi.....	54 e 55
Mobilidade e Transporte.....	55
Educação.....	55 e 56
Fundação Casa da Cultura.....	56 e 57
Assistência e Desenvolvimento Social.....	57
Fumas.....	58
Fundo Social de Solidariedade.....	58

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	58 e 59
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DO PREGOEIRO De 27/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio aos estudantes com deficiência que acarretam dificuldades no autocuidado, matriculados na Rede Municipal de Educação, destinados à Unidade de Gestão de Educação, conforme Processo Administrativo nº 12.318-6/2021.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – Tornar insubsistente a homologação do Pregão em epígrafe, publicada na IOM de 24/01/2022, Edição 5038.

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 042/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia destinado as edificações escolares: revitalização de áreas construídas e ampliações, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 12.949-8/2021.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 238/239 dos autos; Considerando a diligência interna realizada junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante de fls. 244/245;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	R\$ 178.803,85
2º	M C ENGENHARIA BRASIL LTDA – EPP	R\$ 214.564,62
3º	CONSTRUESIGN CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME	R\$ 216.799,50
4º	ALTOVOLT ENGENHARIA ELETRICA EIRELI – ME	R\$ 221.269,49

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2022.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da CMHJL em substituição

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 049/2021 – Execução de obra de reforma e ampliação da lavanderia da EMEB José Pedro Raymundo, situada na Rua Tiradentes, nº 50, Vila Rio Branco, nesta cidade
Processo Administrativo nº 14.194-9/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 292/295 e 297 dos autos; Considerando o previsto no item 4.3.2. do Edital, foi verificado pelo órgão técnico divergência no preço total da proposta da empresa

CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP, sendo que considerando os valores unitários ofertados na planilha para os serviços a serem efetivamente executados, o valor correto monta em R\$ 82.965,29; Considerando a diligência realizada junto à empresa CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP, conforme Ofício às fls. 298/304 dos autos;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa STR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME, por deixar de apresentar a Prova de Inscrição ou Registro em nome da licitante junto ao CREA e/ou CAU, no prazo de validade, a Relação de Equipamentos e a Relação de Equipe Técnica, desatendendo aos itens 4.3.4.1, 4.3.4.3, 4.3.4.4 do Edital, respectivamente.

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP	R\$ 82.965,29
2º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	R\$ 82.986,95
3º	LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI	R\$ 86.279,87

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2022.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da CMHJL em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite Eletrônico nº 002/2022

Processo nº 396-4/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta HP.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PAPELARIA ORLY LTDA ME por apresentar valores superiores ao máximo de referência para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, conforme item 6.2. do Anexo I do Edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por ofertarem os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- VECTORSUPRI COMERCIAL LTDA: itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;

- ELISEU EDISON SCHNEIDER ME: item 7.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – Execução de obra de contenção em gabiões na Rua Palmyra Genesini Preterotti, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 5.595-8/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 1.522/1.523;

Considerando a realização de diligências, às fls. 1.524/1.530, bem como a análise técnica das mesmas às fls. 1.531;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$329.981,93
2º	DFD CONSTRUTORA LTDA	R\$362.286,35
3º	COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA	R\$371.708,15
4º	INFRATECH ENGENHARIA LTDA – EPP	R\$392.301,44
5º	APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI	R\$394.536,65
6º	PRESERVA ENGENHARIA LTDA	R\$416.541,69



ADMINISTRAÇÃO

7º	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$436.579,22
8º	ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI	R\$437.020,26
9º	S.C. ENGENHARIA EIRELI	R\$443.531,29
10º	AFZ – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$444.353,10
11º	MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$444.858,13
12º	LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$450.524,86

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2022.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
BRUNA VERONEZE PAVAN
LEONARDO FERNANDES RELA
PAULO MAMYAKY PEREIRA
LAERCIO BARADEL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/21 – Fornecimento de armário de aço tipo roupeiro, estante de aço, seis prateleiras e outros, sob o Sistema de Registro de Preços

Processo nº 15.208-6/2021.

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Unidade de Gestão de Educação, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (item 03, cota principal e reservada): Por desatender ao item 4.3 do Anexo I ao edital, mesmo após diligência realizada, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante ao tipo de chapa de aço das prateleiras, cantoneiras, reforços, base e laterais; à pintura; à NORMA ABNT/NBR 14762/2001 e garantia de 05 anos.

- DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP (item 03, cota principal e reservada): Por não manter a proposta no tocante a marca ofertada, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital.

- J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP (item 03, cota principal e reservada): Por desatender ao item 4.3 do Anexo I ao edital, mesmo após diligência realizada, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante a existência da Norma ABNT/NBR 14762/2011.

II – FRACASSAR o item 03, cota principal e reservada, por ausência de propostas classificadas;

III – Declarar DESERTOS os itens 02, 05, 07 e 08 (cotas principais e reservadas) por não haver propostas;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP: itens 01 e 04 (cotas principais e reservadas)

- LOJA DA ESCOLA LTDA EPP: item 06 (cota principal e reservada)

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/21 – Fornecimento de medicamentos (metronidazol 250mg, benzilpenicilina benzatina injetável, alendronato sódico 70mg e outros) e preservativo masculino, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 15.623-6/21

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Comercial Rifarma de Medicamentos Eireli, no tocante ao item 03 – cota reservada, devido cotar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 10.2.1 a) do Anexo I ao Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: item 01 – cota principal

- Comercial Rifarma de Medicamentos Eireli Epp: item 01 – cota reservada e item 05 – cota principal e reservada

- Newcare Com de Mat Cirúrgicos e Hosp Ltda-Me: item 03 – cota principal e reservada

- Partner Farma Distrb de Medicamentos Ltda: item 04 – cota principal

- SP Hospitalar Ltda Epp: item 02 cota principal e reservada

- Vier Pharma Distribuidora Hosp Repres/Cons Ltda Epp: item 04 – cota reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/21 – Fornecimento de tábua de pinho 3x30cm, sarrafo de pinho 2,5x5cm, tábua de cedrinho 2,30 a 2,50cm x 30cm e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 15.624-4/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PAVAN & PAVAN COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME, no tocante aos itens 03 e 05 – cotas reservadas, por ofertar valor inexecutável, ou seja, preços substancialmente inferiores ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos do art. 48 da Lei n. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP: itens 01, 02, 03, 04 e 05 (cotas principais e reservadas);

- ROCHA E TELHAS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI: itens 08 e 09 (cotas principais e reservadas);

- MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI: item 06 (cota principal e reservada);

- PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME: item 07(cota principal e reservada);

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de janeiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/21 – Fornecimento de banco de refeitório, fundamental, cadeira para refeitório, infantil/creche, sem braço e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 15.100-5/21.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Educação no tocante aos catálogos dos produtos ofertados, da negociação de preços e, considerando que não houve interposição



ADMINISTRAÇÃO

de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LOJA DA ESCOLA LTDA-EPP: Item 01 (cota principal e reservada);
- VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME: Item 02 (cota principal e reservada);
- FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME: Itens 03 e 04 (cotas principais e reservadas).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite Eletrônico nº 003/2022

Processo nº 417-8/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Cultura.

Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamento de som e iluminação - UGC.

Face o que consta os autos, resolvemos:

- I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite:
- TC AUDIO SONORIZACAO LTDA ME: item 1.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/21 – Aquisição de módulos eletrônicos de controladores de semáforo, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo nº 10.003-6/21.

- Mac – Indústria, Comércio, Projetos e Const. Ltda:.....R\$ 31.800,00

ALOYSIO QUEIROZ
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021 – Fornecimento macarrão com ovos, cabelo de anjo ou aletria, molho de tomate tradicional, massa alimentícia fusili 8 grãos e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo conforme Processo Administrativo nº 10.973-0/2021:

- GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA EM RECUP JUDICIAL:

- Item 02 (cota principal) – R\$3,20/KG
- MAFURGEL COMERCIO LTDA EPP:
Item 02 (cota reservada) – R\$3,43/KG
- SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP:
Item 01 (cota reservada) – R\$6,25/KG
- Item 03 (cota principal e reservada) – R\$11,99/KG
- Item 04 (cota principal e reservada) – R\$11,99/KG
- Item 05 (cota principal e reservada) – R\$8,40/KG
- Item 06 (cota reservada) – R\$6,25/KG
- Item 07 (cota reservada) – R\$5,60/KG
- Item 08 (cota reservada) – R\$5,60/KG
- Item 09 (cota reservada) – R\$6,40/KG
- Item 12 (cota principal e reservada) – R\$14,15/KG
- Item 13 (cota principal e reservada) – R\$14,09/KG
- Item 14 (cota principal e reservada) – R\$10,15/KG

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 349/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio aos estudantes com deficiência que acarretam dificuldades no autocuidado, matriculados na Rede Municipal de Educação, destinados à Unidade de Gestão de Educação,

HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.318-6/2021:

- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE – R\$ 1.185.927,96. (Considerando o prazo de vigência da contratação de 12 meses).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2021 – Fornecimento de medicamentos (acetilsalicílico ácido 100 mg, folinato de cálcio 15 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.607-9/2021.

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Item 03 cota principal (R\$ 6,63 p/FR).
- E.M.S S/A, item 5 cota principal (R\$ 0,135 p/CMP).
- MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 02 cota principal (R\$ 1,23 p/CMP).
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 04 cota principal (R\$ 0,06 p/CMP).
- SÃO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME, itens 03 cota reservada (R\$ 7,29 p/FR) E Item 07 cotas principal e reservada (R\$ 7,11 p/FR).
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP, Item 05 cota reservada (R\$ 0,145 p/CMP).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021 – Aquisição de ar condicionado 12.000 BTU, de parede e ar condicionado 30.000 BTU, de parede, com instalação, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.203-8/21:

- Bruna Rafaella Hilario Consult Admin Empr Eireli:.....R\$ 30.820,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: R SANTOS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 12936-5/2021. ASSINATURA: 19/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O. VALOR(ES):Item(ns): 3 - VINAGRE DE FRUTA MACA , EM EMBALAGEM PLASTICA COM 750 ML.- MARCA: RAGUTS - R\$ 3.8900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - VINAGRE DE FRUTA MACA , EM EMBALAGEM PLASTICA COM 750 ML.- MARCA: RAGUTS - R\$ 3.8900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 12936-5/2021. ASSINATURA: 19/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ACUCAR REFINADO:-PACOTE COM 1 KG-CONSTAR NA EMBALAGEM LOTE-CONSTAR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES Á PARTIR-DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.-CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ALTO ALEGRE - R\$ 4.0800 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - OLEO REFINADO DE SOJA , COM 900 ML (PET)-VALIDADE: ACIMA OU IGUAL A 9 MESES A PARTIR DA DATA DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: COCAMAR - R\$ 8.6200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2



ADMINISTRAÇÃO

- OLEO REFINADO DE SOJA , COM 900 ML (PET)-VALIDADE: ACIMA OU IGUAL A 9 MESES A PARTIR DA DATA DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: COCAMAR - R\$ 8.6200 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - SAL REFINADO EXTRA IODADO-CONTENDO IODO MAIOR OU SUPERIOR A 15MG ATÉ LIMITE MÁXIMO-DE 45MG/KG.- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG- MARCA: GARÇA - R\$ 0.9800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - SAL REFINADO EXTRA IODADO-CONTENDO IODO MAIOR OU SUPERIOR A 15MG ATÉ LIMITE MÁXIMO-DE 45MG/KG.- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG- MARCA: GARÇA - R\$ 0.9800 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. PROCESSO Nº 12936-5/2021. ASSINATURA: 19/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ACUCAR REFINADO:-PACOTE COM 1 KG- CONSTAR NA EMBALAGEM LOTE-CONSTAR NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES Á PARTIR-DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.-CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CARAVELAS - R\$ 3.8800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO Nº 9430-4/2021. ASSINATURA: 14/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CANABIDIOL 200 MG/ML - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML-1 FRASCO DE 30 ML ACOMPANHADO DE SERINGA DOSADORA- MARCA: CANABIDIOL PRATIDONADUZZI-VALIDADE MINIMA 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 1876.4400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP. REPRES/CONS.LTDAEPP. PROCESSO Nº 9430-4/2021. ASSINATURA: 14/01/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CANABIDIOL 200 MG/ML - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML-1 FRASCO DE 30 ML ACOMPANHADO DE SERINGA DOSADORA- MARCA: CANABIDIOL PRATIDONADUZZI- VALIDADE MINIMA 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: CANABIDIOL 200 MG/ML - PRATI DONADUZZI - R\$ 2064.0800 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 213/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: nº 14.682-3/21. ASSINATURA: 16/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA DE ALTA TENSÃO NO TÚNEL DA PONTE SÃO JOÃO. CONTRATOS CPFL: CUSD - N. 108573/DPCP E CCER - N. 108575/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT: ART.24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 214/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: nº 14.683-1/21. ASSINATURA: 16/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA DE ALTA TENSÃO NAS INSTALAÇÕES DO TEATRO POLYTHEAMA. CONTRATOS CPFL: CUSD - N. 131873/DPCP E CCER - N. 131874/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT: ART.24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 215/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: nº 14.684-9/21. ASSINATURA: 16/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA DE ALTA TENSÃO PARA AVENIDA YAMASHITA YUKIO. CONTRATOS CPFL: CUSD - N. 131839/DPCP E CCER - N. 131840/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT: ART.24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 224/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 14.649-2/21. ASSINATURA: 21/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 41.600,31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NA REDE DE DADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 004/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTAO LTDA EPP. PROCESSO: nº 12.385-5/21. ASSINATURA: 20/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 132.375,00. OBJETO: PARA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MASTERPLAN DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE DO VETOR OESTE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 39/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 005/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 14.930-6/21. ASSINATURA: 19/01/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 3.184.958,70. OBJETO: AQ DE 554.247 (QUINHENTAS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTAS E QUARENTA E SETE) UNID. PASSES ÔNIBUS ESCOLAR CRÉDITO ELETR. E 481.200 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTAS) UNID. PASSE COMUM CRÉDITOS ELETR, DE ACORDO COM AS NECE. DA UGE. CELEB.COM BASE NO ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 114/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: 16.183-3/10. ASSINATURA: 19/01/2022. VALOR MENSAL: R\$ 11.480,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FAUSTO LEÔNIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula XIX. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 100/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "b", § 1º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



ADMINISTRAÇÃO

EPP. PROCESSO: 05.619-6/21. ASSINATURA: 26/01/2022. VALOR R\$ 32.559,89. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NA RUA NICOLA LOURENÇON, BAIRRO BOM JARDIM, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 11/2021. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato e inclusão da cláusula 9.10. "Da proteção de dados pessoais".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 076/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 11.1. DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ART. 77, ART. 78, INCISOS I E II E ART. 79, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGILITY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME. PROCESSO: 39.271-0/19. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE APOIO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, SITUADA NA ESTRADA DO VARJÃO N. 4677, JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 38/2019. ASSUNTO: Rescisão unilateral conforme elementos constantes dos autos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 144/2016, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NERIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO: 15.592-3/16. ASSINATURA: 20/01/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 23.802,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE PIQUETES E BAIAS FECHADAS PARA GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 119/2016. ASSUNTO: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 091/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LACERDA LOCACOES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP. PROCESSO: 04.771-6/21. ASSINATURA: 19/01/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS SITUADA NA RUA MARCO POLO, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 8/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias e inclusão da cláusula 9.11. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV, que se faz ao Contrato Nº 202/2008, celebrado com base no art. 62, § 3º, inciso II. da Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: 33.697-5/08. ASSINATURA: 30/12/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.900.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SOB A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA. PROCESSO: nº 09.143-3/21. ASSINATURA: 21/01/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.108.065,24. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PISCINA DE APRENDIZADO ADAPTADA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CECE NICOLINO DE LUCCA (BOLÃO), SITUADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 015/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONVIDA REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 00.313-9/22. ASSINATURA: 27/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.217.914,50. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPEC PARA PREST SERV DE PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIB REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE JUNDIAÍ, EM CONFORM COM AS NORMAS VIGE ESTABEL PELA ANVISA E O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). CELEB.COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, C/C ART. 26, AMBOS DA DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 176/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JUND SER EM CONST E COM VAR DE MAT P/CONST LTDA ME. PROCESSO: 11.103-3/21. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA UBS JARDIM GUANABARA, LOCALIZADA NA RUA CACILDA BECKER, N 214, JARDIM GUANABARA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 36/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 239/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 10.926-0/20. ASSINATURA: 12/01/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURA E ESPORTIVO CECE ANTÔNIO OVÍDEO BUENO, SITUADO NA RUA SILVIO ROMERO N 20, ESQUINA COM A AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN E AVENIDA ALVARES DE AZEVEDO - VILA LIBERDADE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 5/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias e inclusão da cláusula 9.12 "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2451/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.J. PAES & CIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 21600,00 OBJETO: AQ DE ANEL DE CONCRETO LISO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONVITE Nº 1/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2488/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LT VALOR TOTAL R\$ 1859,97 OBJETO: AQ. FORNO MICROONDAS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 48/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2045/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS FORTE ME VALOR TOTAL R\$ 34640,00 OBJETO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2420/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANIEL MELO DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 790,00 OBJETO: PS MANUTENÇÃO TELEFONIA FIXA - UGNJC DESTINADO UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR COMPRA DIRETA Nº 50/2022.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.904, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A APRENDIZAGEM DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO; PROCESSO N. 12.792-2/2021 - CONTRATO N. 225/2021 - SC 773.503. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA . REF. SOLICITAÇÃO 168 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 387.833,41 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	387.833,41	
	TOTAL....R\$	387.833,41	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	35.691,30	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	352.142,11	
	TOTAL....R\$	387.833,41	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.905, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, CONFORME SC 773.651. REF. SOLICITAÇÃO 171 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL
PEDIDO REQUISIÇÃO 773.651
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.287,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	1.287,00	
	TOTAL....R\$	1.287,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	1.287,00	
	TOTAL....R\$	1.287,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.906, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 184 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 181 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 182 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 178 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 179 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 180 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	100.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	20.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.906/2022

0000	PROPRIA		
		R\$	500.000,00
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA	R\$	100.000,00
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA	R\$	200.000,00
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	500.000,00
		TOTAL....R\$	1.420.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	100.000,00
3.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	20.000,00
4.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	500.000,00
4.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	100.000,00
5.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	200.000,00
2.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	500.000,00
		TOTAL....R\$	1.420.000,00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.906/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.907, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RESTAURO DO GALPÃO 25 COMPLEXO FEPASA, CONVÊNIO FID - Nº 144/2019 - REQUISIÇÃO Nº 773832. PROCESSO SEI 8794/2021. REF. SOLICITAÇÃO 170 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.832
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 732.595,70 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.391.0187.1127	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE NO COMPLEXO FEPASA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6506	GES/RESTAURO GALPÃO 25 COMPL FEPASA/CONV. 144/2019	R\$	732.595,70
	TOTAL....R\$		732.595,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.908, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 189 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	1.000.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	5.000.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	1.000.000,00
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	3.000.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	2.000.000,00
	TOTAL....R\$		12.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.908/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.909, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO N. 11.293-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 186 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.860

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO N. 12.055-4/2021. REF. SOLICITAÇÃO 187 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.861

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO N. 17.363-9/2020. REF. SOLICITAÇÃO 188 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.863

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO N. 5.978-6/2021. REF. SOLICITAÇÃO 183 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.857

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.909/2022

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO N. 7.376-1/2021. REF. SOLICITAÇÃO 185 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.859

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COPOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO N. 11439-1/2021. REF. SOLICITAÇÃO 172 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.834

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.803,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	438.803,50
		TOTAL....R\$	438.803,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL INOVADORA	II:	ESCOLA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	438.803,50
		TOTAL....R\$	438.803,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.910, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO, CONTRATO 164/2018. PROCESSO: 32.897-1/2018. REF. SOLICITAÇÃO 175 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO 487 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO, CONTRATO 164/2018. PROCESSO: 32.897-1/2018. REF. SOLICITAÇÃO 174 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO 486 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.287.800,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	2.120.400,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	167.400,00
	TOTAL....R\$		2.287.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.911, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIO BRANCO, DEVIDO A UNIDADE ATUAL ESTAR PASSANDO POR REFORMAS. PROCESSO: 14.394-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 176 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO REQUISICÃO 773.846 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	68.000,00
	TOTAL....R\$		68.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	68.000,00
	TOTAL....R\$		68.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.913, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DA EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO N. 4.796-3/2021 - PROCESSO PMJ SEI 5187/2021 - SC 773.491. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 173 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.985,57 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	155.985,57
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	TOTAL....R\$	155.985,57
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR	R\$	155.985,57
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		

TOTAL....R\$ 155.985,57

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.914, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA OS COMPLEXOS ESPORTIVOS, SC: 773.535. REF. SOLICITAÇÃO 193 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 357.752,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	R\$	357.752,70
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TOTAL....R\$	357.752,70
8023	FINISA / VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.915, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 194 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.573.0189.2045	CAMPUS JUNDIAÍ		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
	TOTAL....R\$		2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00

TOTAL....R\$ 2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.916, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO DA AVENIDA GERALDO AZZONI, NO BAIRRO RIO ACIMA, REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 773.828. PROCESSO: 15.173-2/2021 E PROCESSO SEI: 4.466/2019. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 195 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.715,69 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	41.715,69
	TOTAL....R\$		41.715,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0185.2162	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	41.715,69

TOTAL....R\$ 41.715,69

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.917, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO NAA (NÚCLEO DE APRENDIZAGEM DE ADULTOS), AV. PROF. DANIELLE LOURENÇON, BAIRRO DO VARJÃO. EM SUBSTITUIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 770.706 DE NOVEMBRO/2011. REF. SOLICITAÇÃO 190 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.869
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.436,11 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.436,11
		TOTAL....R\$	32.436,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.436,11
		TOTAL....R\$	32.436,11

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.918, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE. REF. SOLICITAÇÃO 169 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE. REF. SOLICITAÇÃO 177 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.100,00 (SESSENTA E OITO MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.100,00
16.01.11.333.0188.2218	ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
		TOTAL....R\$	68.100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.100,00
16.01.11.333.0188.2218	ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
		TOTAL....R\$	68.100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.919, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO DA AVENIDA GERALDO AZZONI, NO BAIRRO RIO ACIMA, REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 773.826. PROCESSO: 15.173-2/2021 E PROCESSO SEI: 4.466/2019. REF. SOLICITAÇÃO 196 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE
PEDIDO REQUISIÇÃO 773.826
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 399.940,54 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS	R\$	399.940,54
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6342	MDR/CONTR.892525/19/AÇÕES RELATIVAS PLANEJ. URBANO		
		TOTAL....R\$	399.940,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.920, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE FREEZERS E GELADEIRA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC 773.889. REF. SOLICITAÇÃO 197 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	6.750,00
		TOTAL....R\$	6.750,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL INOVADORA	II: ESCOLA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	6.750,00
		TOTAL....R\$	6.750,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.921, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDA, PARA USO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE NO COMBATE A COVID-19, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 200 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.898

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDA, PARA USO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE NO COMBATE A COVID-19, REFERENTE COMPLEMENTO PARA JANEIRO DE 2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 199 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 773.897

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 342.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19	R\$	342.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	342.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	342.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	342.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16. DE 25 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002199/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL* com o objetivo de proceder a estudos e elaborar sugestão de minuta de Decreto, regulamentando a Lei Municipal nº 9.379, de 08 de janeiro de 2020, que alterou a Lei Municipal nº 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), os seguintes servidores públicos municipais:

I - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: RENAN DE OLIVEIRA CORTE BRILHO
Suplente: ESDRAS BENEDITO CINTRA JÚNIOR

II - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: WAGNER DE PAIVA
Suplente: ALI MAMED MUNIZ QBAR

III - Representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

Titular: ANDRÉ MESTRINER
Suplente: EMERSON CARLOS KAKADZO

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: PAULO SÉRGIO TEDDE BAZÍLIO
Suplente: RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO

Titular: RODRIGO GALVÃO CANTONE
Suplente: SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

V - Representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

Titular: HELOISE MENEGHEL
Suplente: EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 139, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia REGIANE TAMASHIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 140, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ADRIANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000034/2022.

PORTARIA N.º 141, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora FABIANO GOMES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 50 (cinquenta) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021320/2021.

PORTARIA N.º 142, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora MARGARETE DE ASSIS TIMPONE, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000054/2022.

PORTARIA N.º 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000035/2022.

PORTARIA N.º 144, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora MARCIA ROSANA ZANELATO DORA DE SOUZA, ocupante do cargo de Ascensorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000186/2022.

PORTARIA N.º 145, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora MARIANA BERNARDON, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021222/2021.

PORTARIA N.º 146, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019219/2021.

PORTARIA N.º 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ELISANGELA NATIVIDADE BELIDO CAJUELA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018824/2021.

PORTARIA N.º 148, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SILMARA SANTOS LOURENÇON, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019220/2021.

PORTARIA N.º 149, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015483/2021.

PORTARIA N.º 150, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora TATIANE SIQUEIRA LOPES ALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017934/2021.

PORTARIA N.º 151, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARCIA MORASSUTTI MACHADO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018384/2021.

PORTARIA N.º 152, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora IRIS APARECIDA RUBIO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003141/2021.

PORTARIA N.º 153, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016489/2021.

PORTARIA N.º 154, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ELISEU GONSALVES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000349/2021.

PORTARIA N.º 155, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SIMONE APARECIDA FRANCO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017375/2021.

PORTARIA N.º 156, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017507/2021.

PORTARIA N.º 157, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.



GESTÃO DE PESSOAS

Jundiá, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo SEI PMJ.000517/2022.

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia SAMIRA MOURAD ZENARDI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve revogar a designação da servidora SAMIRA MOURAD ZENARDI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Supervisor Escolar, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 1858/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 162, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação – ASSISTENTE DE DIRETOR, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013.

NOME	CARGO	INÍCIO NA FUNÇÃO
ALINE REBUCI RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	01/02/2022
CIBELE GALVAO KRIIGNER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	01/02/2022
ELISANGELA CRUZ DE SOUZA ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
NEEMIAS ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/02/2022
PRESSLEY KERLLER MENDES TARTAROTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
THIAGO ERNESTO DE SOUZA SACCARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	01/02/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação – COORDENADOR PEDAGÓGICO, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013.

NOME	CARGO	INÍCIO NA FUNÇÃO
------	-------	------------------

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
19882-8/2019	ADELAINE APARECIDA DE SOUZA	02/02/2022	01/03/2022
4808-6/2021	AMALIA FONTE BASSO	02/02/2022	01/03/2022
8028-7/2016	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO	02/02/2022	01/03/2022
1028-4/2021	ANALIA APARECIDA DALEFFE	02/02/2022	01/03/2022
17734-5/2018	EVANCLEIDE MARTINS DOS SANTOS	02/02/2022	01/03/2022
30842-7/2019	GISELLEN ALINE FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA	02/02/2022	01/03/2022
1840-0/2017	ISABELLA DE SOUZA E SILVA	02/02/2022	01/03/2022
35688-9/2019	JANAINA NAVA DE CARVALHO	02/02/2022	01/03/2022
18557-9/2018	JULIANA BERGAMINI DE LIMA	02/02/2022	01/03/2022
25619-8/2018	LIDIA MARIA SOBRAL	02/02/2022	01/03/2022
38873-4/2019	MARCIA HELENA DA COSTA BRANDÃO	02/02/2022	01/03/2022
5721-6/2018	MARESSA GONÇALVES SANTOS DE PAULA	02/02/2022	01/04/2022
17913-3/2019	MARIA JOSÉ PIZZI	02/02/2022	01/03/2022
16758-1/2020	MARILEI DOS SANTOS SOARES	02/02/2022	01/03/2022
18388-7/2019	MARIO LAMAS RAMALHO	02/02/2022	01/03/2022
18188-1/2019	NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA	02/02/2022	01/03/2022
34636-9/2019	PAMELA TATIANE DA ROSA	02/02/2022	01/03/2022
24139-2/2016	PRISCILA APARECIDA GASPAR	02/02/2022	01/03/2022
24169-3/2019	QUEILA GOMES TRINDADE	02/02/2022	01/03/2022
1308-2/2020	RAPHAELA MELINA DE CARVALHO SILVA	02/02/2022	01/03/2022
4223-2/2019	RENE FRANCISCO DA SILVA	02/02/2022	01/03/2022
16756-5/2020	VALERIA FERREIRA	02/02/2022	01/03/2022
23611-2/2019	VALERIA PASCHOARELLI PAIVA MONAROLO	02/02/2022	01/03/2022
20620-3/2017	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	02/02/2022	01/03/2022
13527-5/2019	VALDENICE DE JESUS SANTOS RAMOS	02/02/2022	01/03/2022
6888-8/2020	DAVID FELIPE RIBEIRO	07/02/2022	06/03/2022
18101-4/2019	GISELE ZOMIGNANI CERVI	07/02/2022	06/03/2022
23501-2/2017	ROSANA CAMARINI	07/02/2022	06/03/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO SEI	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.19670/2021	ALZENI CALDAS CORTEZ TOLEDO	02/02/2022	01/03/2022
PMJ.19128/2021	ALZIMARI P PASSARETTI MOIA	02/02/2022	01/03/2022
PMJ.738/2022	JULIANA CIRELLI	02/02/2022	01/03/2022
PMJ.696/2022	PATRICIA FRIZZI PARRA	02/02/2022	01/03/2022
PMJ.18138/2021	PRISCILA LUIZA AP COSCARELLA	02/02/2022	01/03/2022
PMJ.753/2022	SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI	02/02/2022	01/03/2022
PMJ.731/2022	SORAIA SANTOS NABARRO	02/02/2022	01/03/2022
PMJ.725/2022	VALERIA FLAVIO TRAJANO LOPES	02/02/2022	01/05/2022
PMJ.727/2022	RENATA OLIVA FERREIRA	07/02/2022	06/05/2022
PMJ.735/2022	TACIANE GEIELI DE BARROS PIRES	10/02/2022	09/05/2022
PMJ.674/2022	MAISA MARIA CAVALCANTI	16/02/2022	15/03/2022
PMJ.20508/2021	MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO	16/02/2022	15/03/2022
PMJ.697/2022	SANDRA AZZONI SERRAO	21/02/2022	20/03/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento para exercício de mandato eletivo, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá – SINDSERJUN, nos termos do Art. 89, § único, da Lei Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos de



GESTÃO DE PESSOAS

APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
CHAIENE CAMARGO SAVIETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
FLAVIA LEILA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
GISLAINE AIZZA DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/02/2022
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
JOEL DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	01/02/2022
LETICIA VAN DER NEUT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
MERCEDES GALVAO MARIANO MOLENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022
MONICA LAUNIKAS BUZETI SILVA	PROFESSOR MUNICIPALIZADO	01/02/2022
PAULA VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/02/2022
SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/02/2022
SANDRA REGINA RUFATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/02/2022
VANIA MOREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/02/2022
WINA MURIEL FRICIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/02/2022

Educação, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
ADRIANA ARCOS BATISTA	PEB I	ASSISTENTE DE DIRETOR	370/2021
CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	PEB I	ASSISTENTE DE DIRETOR	1063/2021
CLEBER VALDECI DA SILVA	PEB II	ASSISTENTE DE DIRETOR	370/2021
RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO	PEB I	ASSISTENTE DE DIRETOR	370/2021
ANA LUCIA CASSIANO FRASSI	PEB I	COORDENADOR PEDAGÓGICO	371/2021
FABIANA ALBERTO CONGILIO	PEB I	COORDENADOR PEDAGÓGICO	371/2021
FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA	PEB I	COORDENADOR PEDAGÓGICO	371/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
JACIARA PRATA LUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSELI NICOLINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIAN SAFFI KOCH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar os atos de designação para exercício de Função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor ALBERTO FRANCS HANAI, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 167, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora PAULA CARLETTI BIASIN, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 019 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

APLICAÇÃO DIA 13/02/2022 – FECHAMENTO DO PORTÃO AS 9HS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos dos processos nº 12.918-3/2021 e 12.924-1/2021 CONVOCA os candidatos listados abaixo para a aplicação das provas objetivas no próximo dia 13 de FEVEREIRO DE 2022, com fechamento dos portões as 9hs, para os cargos de COZINHEIRO e MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Está lista contém o código do prédio, o nome do local e o endereço no qual será realizada a aplicação das provas objetivas:

101 EE CEL. SIQUEIRA MORAES
RUA 23 DE MAIO, 541
VIANELO
JUNDIAI - SP

102 EE BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
RUA DO RETIRO, 680
VILA VIRGINIA (ANhangabaú)
JUNDIAI - SP

103 EE PROFA. CECÍLIA ROLEMBERG PORTO GUELLI
RUA TIRADENTES, 100
VILA RIO BRANCO
JUNDIAI - SP

**GESTÃO DE PESSOAS****DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 020 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, **DIVULGA** os gabaritos das provas objetivas realizadas no dia 20 de janeiro de 2022, pelos candidatos inscritos no processo seletivo para contratação temporária emergencial para a classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA e MEDICO UROLOGISTA, Processo nº **14.735-9/2021**.....

FAZ SABER, que não houve candidatos concorrendo a vagas para deficientes, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações e para negros conforme Lei Municipal nº 5.745/02 e alterações.

FAZ SABER AINDA a classificação final dos candidatos aprovados, conforme segue:

MEDICO CLINICO GERAL

Nome	CPF	Nascimento	Nota	Class Final
AMANDA AVESANI CAVOTTO FURLAN	38802353840	22/01/1994	90	01º
GIOVANNA MEZZALIRA SANTOS	41558543848	21/12/1981	80	02º
THIAGO MEDINA	35024727851	08/08/1987	80	03º
JULIANA SILVA ALMEIDA	41597386804	16/11/1993	80	04º
BÁRBARA MACIEL FERREIRA DA SILVA	43685499882	14/02/1997	80	05º
LAÍS MARTINS MOREIRA DOS ANJOS	08288243630	18/07/1987	70	06º
PATRICIA QUEILLA SOUZA LIMA DE ALMEIDA	06311567555	10/07/1995	70	07º
BRUNO PRÉTEROTO	36542664874	17/06/1994	60	08º

ALINE PETERMANN CHOUERI MISKULIN	40119239825	08/03/1997	60	09º
ANDRÉA SILVA DOS SANTOS	30047347880	21/02/1982	50	10º

GINECOLOGISTA

Nome	CPF	Nascimento	Nota	Class Final
LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA	10642309620	07/06/1991	100	01º
LAURA ALEJANDRA MATULEVICH SANTANA	40393805840	14/02/1996	100	02º
ISABELA FERNANDES ROSSI	34189308838	01/06/1994	80	03º
CLAUDIA CELINA GOMES DE JESUS	73892718687	12/11/1968	70	04º

INFECTOLOGISTA

Nome	CPF	Nascimento	Nota	Class Final
ANNA KIM	35614688889	28/12/1987	50	01º

FAZ SABER FINALMENTE, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital nº 386/2021 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 01/2022**

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
10.046-5/2021 CLDB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 26 de janeiro de 2022
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 4º Trimestre

EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	178.771.230,91
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	120.180.152,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	328.101.554,29
Imposto de Renda Retido na Fonte	134.529.301,72
Dívida Ativa de Impostos	27.809.403,71
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	14.898.987,70
Multa/Juros provenientes de impostos	-
Fundo de Participação dos Municípios	95.299.458,57
Imposto Territorial Rural	186.099,68
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	887.507.605,92
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	128.383.412,83
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	6.641.567,26
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.922.308.774,86
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	70.654.667,85
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	968.160,73
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	198.294.444,32
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.671.738,46
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	271.589.011,36
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	2.193.897.786,22

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.005.746,93
12.243 - - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.373.929,50
12.306 - - Alimentação e Nutrição	20.870.951,59
12.361 - - Ensino Fundamental	288.531.540,52
12.364 - - Ensino Superior	43.439.087,52
12.365 - - Educação Infantil	232.483.310,80
12.366 - - Educação de Jovens e Adultos	5.344.745,94
12.392 - - Difusão Cultural	1.170.075,08
(=) Total da Despesa do Ensino	602.219.387,88
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	294.445.054,78
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	1.087.297,01
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	306.687.036,09
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	189.843.983,90
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	496.531.019,99
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,83%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	94,94%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	90,45%

Vasti Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Contador
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2021

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado (01/10/2021 À 31/12/2021)	Valor Liquidado (01/10/2021 À 31/12/2021)	Valor Pago (01/10/2021 À 31/12/2021)
		Valor Empenhado até 31/12/2021	Valor Liquidado até 31/12/2021	Valor Pago até 31/12/2021
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	R\$ 507.287,43	R\$ 4.399,93	R\$ 2.700,00
		R\$ 530.300,64	R\$ 27.413,14	R\$ 28.573,21
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 63.911,84	R\$ 57.884,62
		R\$ 202.337,42	R\$ 191.292,04	R\$ 183.946,52
Total Geral		R\$ 507.287,43	R\$ 68.311,77	R\$ 60.584,62
		R\$ 732.638,06	R\$ 218.705,18	R\$ 212.519,73

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.

Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.

EOR058



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Centro de Capacitação

Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Gestor de Governo e Finanças

Data.: 24/01/2022

Hora.: 11:52:36

Descrição	Total Empenhado 01/10/2021 a 31/12/2021	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
4 UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO			
2.019 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO			
Total Elemento	500.000,00	500.000,00	0,00
Total Fonte	500.000,00	500.000,00	0,00
Total Categoria	500.000,00	500.000,00	0,00
Total Projeto/Atividade	500.000,00	500.000,00	0,00
8 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS			
2.003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
6.728 CONFECCAO DE FOLDER	1.300,00	1.300,00	1.300,00
37.459 LOCACAO-CENARIO	2.327,50	2.327,50	1.400,00
Total Elemento	3.627,50	3.627,50	2.700,00
Total Fonte	3.627,50	3.627,50	2.700,00
Total Categoria	3.627,50	3.627,50	2.700,00
Total Projeto/Atividade	3.627,50	3.627,50	2.700,00
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO			
2.793 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
46.334 CONFECCAO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	1.619,93	1.619,93	0,00
78.287 MARCADOR DE PAGINAS 50 X 180MM	80,00	80,00	0,00
Total Elemento	1.699,93	1.699,93	0,00
Total Fonte	1.699,93	1.699,93	0,00
Total Categoria	1.699,93	1.699,93	0,00
Total Projeto/Atividade	1.699,93	1.699,93	0,00

EOR076

Page 1 of 2



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 24/01/2022
Hora.: 11:52:36

Descrição	Total Empenhado 01/10/2021 a 31/12/2021	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
17 UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO			
2.003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
36.857 CARTILHA - PRESTACAO DE SERVICIO PARA CONFECCAO.	1.960,00	1.960,00	0,00
Total Elemento	1.960,00	1.960,00	0,00
Total Fonte	1.960,00	1.960,00	0,00
Total Categoria	1.960,00	1.960,00	0,00
Total Projeto/Atividade	1.960,00	1.960,00	0,00
Total Geral	507.287,43	507.287,43	2.700,00

Page 2 of 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 24/01/2022
Hora.: 11:52:56

Descrição	Total Empenhado 01/10/2021 a 31/12/2021	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS			
2.025 SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903990 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	0,00	47.708,30
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	0,00	0,00	10.176,32
Total Elemento	0,00	0,00	57.884,62
Total Fonte	0,00	0,00	57.884,62
Total Categoria	0,00	0,00	57.884,62
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	57.884,62
Total Geral	0,00	0,00	57.884,62

EOR076

Page 1 of 1



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre - 2021

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				2.575.787.300,00
Previsão Atualizada				2.575.787.300,00
Receitas Realizadas				2.895.663.857,28
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				109.108.745,32
DESPESAS				
Dotação Inicial				2.575.787.300,00
Dotação Atualizada				2.823.444.014,25
Despesas Empenhadas				2.599.497.297,87
Despesas Liquidadas				2.468.889.339,04
Despesas Pagas				2.426.607.871,09
Superávit Orçamentário				296.166.559,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				2.599.497.297,87
Despesas Liquidadas				2.468.889.339,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				2.375.180.495,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				483.833.519,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas				297.872.098,36
Resultado Previdenciário				185.961.421,26
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		(70.965.372,00)	(157.725.547,73)	222,26%
Resultado Primário		(22.036.353,00)	254.913.066,87	(1.156,78%)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		73.868.470,79	4.091,53	31.577.227,45
Poder Executivo		73.831.347,56	4.091,53	31.553.160,14
Poder Legislativo		37.123,23	-	24.067,31
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		274.717.145,05	37.725.495,19	101.106.962,50
Poder Executivo		266.682.196,66	37.180.807,08	98.879.780,28
Poder Legislativo		8.034.948,39	544.688,11	2.227.182,22
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
TOTAL		348.585.615,84	37.729.586,72	132.684.189,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		518.199.398,67	25,00%	26,96%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	60,00%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		180.868.547,28	60,00%	87,69%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			26.554.079,39	
Despesa de Capital Líquida			93.269.368,42	(66.715.289,03)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.180.838,22	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	1.180.838,22
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		534.573.211,39	15%	27,81%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre - 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Main budget execution table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até Bimestre), and SALDO.

Table of expenses with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Detailed table of intrabudgetary receipts with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO.

Detailed table of intrabudgetary expenses with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC /SP188061/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP18064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)
Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE. Rows include RECENTES FISCAIS CORRENTES (I), RECENTES FISCAIS DE CAPITAL (II), etc.

Table with columns: DESPESAS FISCAIS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESAS CORRENTES (X), DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XII), etc.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL. Rows include Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA
Table with columns: Em 31 de Dez 2020 (a), Até 5º Bimestre (b), Até 6º Bimestre (c). Rows include Dívida Consolidada (XX), DEDUÇÕES (XXI), etc.

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA
Table with columns: No Bimestre, Até o Bimestre. Values: 120.327.687,90 and 157.725.547,73.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
Table with columns: Em 31 de Dez 2020 (a), Até 5º Bimestre (b), Até 6º Bimestre (c). Rows include Dívida Consolidada Previdenciária (XXV), DEDUÇÕES (XXVI), etc.

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
Table with columns: No Bimestre, Até o Bimestre. Values: 1.038.553,15 and 9.360.097,09.

NOTA:
LUIZ FERNANDO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE HISAO AKITA - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso VI)
Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), etc.

NOTA:
LUIZ FERNANDO MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE HISAO AKITA - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre - 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	808.320.100,00	804.290.630,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	229.104.600,00	207.791.380,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.015.500,00	120.738.710,99
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	358.200.000,00	341.231.237,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000.000,00	134.529.301,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.010.745.000,00	1.118.018.144,26
2.1 - Cota-Parte FPM	76.950.000,00	95.299.458,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.250.000,00	88.032.432,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	6.700.000,00	7.267.026,43
2.2 - Cota-Parte ICMS	788.800.000,00	887.507.605,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.800.000,00	6.641.567,26
2.4 - Cota-Parte ITR	195.000,00	186.099,68
2.5 - Cota-Parte IPVA	140.000.000,00	128.383.412,83
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.819.065.100,00	1.922.308.774,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	200.809.000,00	222.150.223,57
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	253.957.275,00	258.426.970,15

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	159.984.657,00	199.966.182,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.984.657,00	199.966.182,78
6.1.1 - Principal	399.506,00	1.671.738,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1 - Principal	-	-
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1 - Principal	-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	(41.223.849,00)	(23.855.779,25)
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	Valor	7.521.903,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	7.521.903,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-	207.488.086,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	186.566.903,90	180.868.547,28	180.868.079,46	175.353.739,00
10.1 - Educação Infantil	70.834.903,90	69.752.217,25	69.752.217,25	68.058.004,95	-
10.1.1 - Creche	20.745.903,90	20.453.995,00	20.453.995,00	20.453.683,20	-
10.1.2 - Pré-escola	50.089.000,00	49.298.222,17	49.298.222,17	47.604.321,75	-
10.2 - Ensino Fundamental	115.732.000,00	111.116.330,03	111.115.862,21	107.295.734,05	467,82
11 - OUTRAS DESPESAS	12.477.400,00	8.975.436,62	8.975.436,62	8.975.436,62	-
11.1 - Educação Infantil	3.653.666,67	2.512.445,00	2.512.445,00	2.512.445,00	-
11.1.1 - Creche	1.780.000,00	947.486,80	947.486,80	947.486,80	-
11.1.2 - Pré-escola	1.873.666,67	1.564.958,20	1.564.958,20	1.564.958,20	-
11.2 - Ensino Fundamental	8.823.733,33	6.462.991,62	6.462.991,62	6.462.991,62	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	199.044.303,90	189.843.983,90	189.843.516,08	184.329.175,62	467,82

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)		
	13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	180.868.547,28	180.868.079,46	175.353.739,00	467,82	5.514.340,46	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	189.843.983,90	189.843.516,08	184.329.175,62	467,82	-		
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-		
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-		
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-		
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	111.989.259,90	-	180.868.547,28	175.354.206,82	87,69%		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-	0,00%		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	15.998.465,70	-	10.122.198,88	10.122.198,88	5,06%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	7.521.903,90	-	-	-
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	7.521.903,90	-	-	-
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	165.702.651,70	152.984.964,97	143.782.697,91	138.333.752,84
24.1 - Creche	108.097.756,98	100.751.694,32	98.410.377,74	93.694.871,03	2.341.316,58
24.2 - Pré-escola	57.604.894,72	52.233.270,65	45.372.320,17	44.639.881,81	6.860.950,48
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	163.374.465,96	153.702.071,12	137.627.651,57	135.567.533,56	16.074.419,55
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	329.077.117,66	306.687.036,09	281.410.349,48	273.901.286,40	25.276.686,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14 (dou e) + L26 (dou e) + L23.1 (t))		496.531.019,99
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(23.855.779,25)
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}		-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2 (ac))		2.187.400,57
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 + 29 + 30 + 31)		518.199.398,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		480.577.193,72	518.199.398,67	26,98%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸						SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		22.186.241,96	8.500.920,64	19.998.841,39	2.187.400,57	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		17.584.221,21	8.023.409,36	15.532.447,58	2.051.773,63	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		4.602.020,75	477.511,28	4.466.393,81	135.626,94	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre - 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	29.610.000,00	37.737.099,80
35.1 - Salário-Educação	22.531.000,00	30.147.558,68
35.2 - PDDE	-	-
35.3 - PNAE	5.241.503,00	5.817.075,40
35.4 - PNATE	260.000,00	132.390,80
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.577.497,00	1.640.074,92
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.912.000,00	7.669.404,05
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	48.800,00	26.027.071,47
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.000,00	68.074,86
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	38.692.800,00	71.501.650,18

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.157.571,53	6.736.975,42	5.249.526,85	5.187.420,25	1.487.448,57
41.1 - Creche	3.892.295,55	3.640.226,10	2.412.124,27	2.405.760,11	1.228.101,83
41.2 - Prê-escola	3.265.275,98	3.096.749,32	2.837.402,58	2.781.660,14	259.346,74
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.781.710,20	17.746.855,91	16.906.012,25	16.897.988,65	840.843,66
43 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 - ENSINO SUPERIOR	66.706.091,58	43.439.087,52	39.739.084,07	38.919.250,34	3.700.003,45
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.577.253,30	5.344.745,94	5.289.149,36	5.133.017,35	55.596,58
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	98.222.626,61	73.267.664,79	67.183.772,53	66.137.676,59	6.083.892,26

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

ÓRGÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS				DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiá	19.989.800,00	26.554.079,39	-	-	26.554.079,39	171.566.848,97	120.279.591,73	89.118.649,33	88.267.868,21
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	2.694.892,79	2.629.736,34	974.234,05	974.234,05
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	1.172.354,18	859.460,91	859.460,91	859.460,91
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	11.440.655,97	4.679.702,10	1.337.249,07	1.318.423,36
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	56.000,00	7.897,00	7.897,00	7.897,00
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	229.900,00	47.159,05	46.772,05	46.772,05
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	2.658.000,00	1.480.027,24	618.508,52	618.508,52
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	316.550,00	312.852,28	280.352,28	226.246,38
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	23.750,00	23.153,64	11.553,64	7.163,64
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	21.000,00	17.796,57	14.691,57	14.691,57
TOTAIS	19.989.800,00	26.554.079,39	-	-	26.554.079,39	190.179.951,91	130.337.376,86	93.269.368,42	92.341.265,69

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS			SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	
Prefeitura do Município de Jundiá	-	526.901,33	-	-	-	526.901,33
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	1.660,00	-	-	-	-	1.660,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	653.936,89	-	-	-	653.936,89
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.660,00	1.180.838,22	-	-	-	1.182.498,22

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	473.857.344,46	472.378.551,07	471.772.781,97	452.964.524,55
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	473.857.344,46	472.378.551,07	471.772.781,97	452.964.524,55
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	317.219.283,50	526.352.686,33	563.292.752,84	453.239.768,99
Ativo Disponível	348.237.625,55	526.261.519,71	562.981.461,48	494.985.264,71
Haveres Financeiros	498.147,08	498.147,08	481.677,46	481.677,46
(-) Restos a Pagar Processados	(31.516.489,13)	(406.980,46)	(170.386,10)	(42.227.173,18)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	156.638.060,96	(53.974.135,26)	(91.519.970,87)	(275.244,44)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.051.943.087,01	2.147.607.612,07	2.278.083.538,40	2.375.180.495,41
% da DC sobre a RCL	23,09%	22,00%	20,71%	19,07%
% da DCL sobre a RCL	7,63%	-2,51%	-4,02%	-0,01%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	2.462.331.704,41	2.577.129.134,48	2.733.700.246,08	2.850.216.594,49
Detalhamento da Dívida Contratual	473.857.344,46	472.378.551,07	471.772.781,97	452.964.524,55
Parcelamentos de Dívidas	262.936.951,77	255.326.918,49	246.635.826,23	238.315.532,55
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais Previdenciárias	262.936.951,77	255.326.918,49	246.635.826,23	238.315.532,55
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	210.920.392,69	217.051.632,58	225.136.955,74	214.648.992,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	31.145.540,00	31.143.998,77	31.143.998,77	7.409.011,96
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	1.096.862,96	1.202.687,22	1.344.169,83	1.633.728,02
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.443.235,64	1.443.235,64	1.443.235,64	142.854.562,36
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92
Passivo Atuarial	2.174.092.417,97	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92	2.294.462.484,92
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	1.963.998.845,36	2.056.965.454,94	2.118.534.293,15	2.075.008.815,22
Ativo Disponível	8.866,33	1.037.651,71	110.448,78	70.864,87
Haveres Financeiros	1.964.061.559,54	2.055.935.444,59	2.118.431.485,73	2.075.002.328,31
(-) Restos a Pagar Processados	(71.580,51)	(7.641,36)	(7.641,36)	(64.377,96)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	3.710.884,36	1.214.959,04	3.093.482,99	3.146.401,69
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.499.410,72	-	1.883.602,47	1.883.602,47
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	14.578,94	18.064,34	12.985,82	8.175,36
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.196.894,70	1.196.894,70	1.196.894,70	1.254.623,86
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	210.093.572,61	237.497.029,98	175.928.191,77	219.453.669,70

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre - 2021

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.051.943.087,01	2.147.607.612,07	2.278.083.538,40	2.375.180.495,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (art. 9º Res. nº 43 Senado): 22,00%	451.427.479,14	472.473.674,66	501.178.378,45	522.539.708,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	406.284.731,23	425.226.307,19	451.060.540,60	470.285.738,09
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



DAE

**Modo de Disputa Fechado Nº 014/2020
Revogação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da **Revogação** da LICITAÇÃO – MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 014/2020, para Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas, iluminação, sistema de prevenção contra descargas atmosféricas e proteção contra incêndio – com fornecimento de mão de obra, conforme decisão do Diretor presidente em substituição, constante nos autos do processo nº 1491/2020, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiaí, 24 de janeiro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 02/2022
Edital retificado de 04/01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil. TIPO: Menor preço global. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de retificação do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 09:30 do dia 22/02/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear uma equipe técnica para implantação e acompanhamento das ações do Plano de Segurança de Barragem e Planos de Ações e Emergências – PAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Implantação e Acompanhamento das ações do Plano de Segurança de Barragem e Planos de Ações e Emergências – PAE, composta pelos seguintes servidores:

MARIA DAS GRAÇAS MARTINI..... Coordenadora
MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES Encarregada
LEANDRO LOPES FERRO Responsável pela Operação e Logística
TALITHA FILIPINI RIGHI..... Responsável pela Manutenção e Observação
JOSÉ DIB JUNIOR Responsável pelas Relações Públicas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 699-2/2012, Considerando o determinado pelo Decreto Municipal N.º 23.611/2011, em seu artigo 10, parágrafo 1º;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Interna de Compras Sustentáveis - CICS, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

Jonas Rabello do Amaral..... Coordenador
Maria Carolina Hertel Dutra e Simões..... Membro
Vitor Angelo Arantes Membro

Suplentes:

Cláudia Debroy de Campos Membro
Karina Cândido Soares Membro
Naiara Mequi Poiate Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1-4/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 003 de 05 de janeiro de 2015, que designou o servidor JOSÉ GERALDO COSTA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO, a partir de 23 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, em seu artigo 3º, § 3º;

Considerando a necessidade de renovar a composição da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:

ISRAEL LUIZ DA SILVA.....PRESIDENTE
LUCIANA LOPES GLOZAN MEMBRO
ROSANA NATUCCI RUSSO MEMBRO

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão de Licitações, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

EVERTON GOMES DE SOUZA Membro
JONAS RABELLO DO AMARAL Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2022 e com vigência até 26/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

**Pregão Eletrônico nº 025/2021
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 025/2021, referente a aquisição e instalação de complexo de containers marítimos 5 x 40 HC modificado para vestiários e guaritas nas unidades descentralizadas da DAE S/A Água e Esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em Substituição em 24/01/2022: "Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame à licitante FRONT ESTRUTURAS EIRELI, no valor total de R\$ 467.000,00, segundo critério de Menor Preço Global".

27/01/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 034/2021
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 034/2021, referente a aquisição de válvulas de esfera Ø

**DAE**

¾" em liga de cobre e latão, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em Substituição em 24/01/2022: "Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame à licitante ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI, no valor total de R\$ 114.500,00, segundo critério de Menor Preço por Item".

27/01/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera REGIANE TAMASHIRO, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2022.**

Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí,

DESIGNA os conselheiros Maria Roseli Maestrello e Luis Augusto Zambon, como representantes da Administração Pública; Antonio Messias Gama Rospowowski e Ada Maria Fossen, como representantes dos Trabalhadores de Saúde; Admilson do Carmo Batagin, André Santos dos Anjos, Cleber Raimundo de Oliveira e Dalva de Jesus Monteiro, como representantes dos Usuários da Saúde; para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a COMISSÃO ELEITORAL que irá tratar do processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS - biênio 2022/2024, que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2022, às 19 horas, nas dependências do Parque Comendador Antonio Carbonari, sito a Avenida Jundiaí s/nº - Anhangabaú - Jundiaí - SP, designando ainda, a Sra. Tânia Regina Gomes Lopes Roveri, para secretariar a referida Comissão.

Designa também, como Equipe de Apoio ao processo eleitoral, os servidores Giuliana Milan Facchini de Bortolo, Érica Aline de Oliveira Morais, Nayara Rael Neves, Claudete Colaneri e Pierre Lambert Oliveira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados por seus membros, a partir de 10/11/2021.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

**EDITAL COMUS Nº 07/2022
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO COMUS**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei 5.322/99, alterada pela Lei 6117/2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011.....

FAZ SABER que nos próximos dias 22 e 23 de março de 2022, às 19h00min, nas dependências do Parque Comendador Antonio Carbonari, sito a Avenida Jundiaí s/nº - Anhangabaú - Jundiaí - SP, será realizada a Plenária de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - COMUS.

Vagas em aberto:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

Segmento de Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

02 Titulares
02 Suplentes

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Segmento de Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

02 Titulares

02 Suplentes

Segmento de Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

04 Titulares

04 Suplentes

Segmento de Representantes de Entidades de Portadores de Patologia:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes das Demais Associações: 01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de Portadores de Deficiências:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

01 Titular

01 Suplente

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

Segmento dos Representantes dos servidores da saúde dos serviços públicos:

04 Titulares

04 Suplentes

Segmento de Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

02 Titulares

02 Suplentes

III - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Segmento de Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de associações e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições para concorrer às eleições deverão ser feitas a partir da data da publicação deste Edital na Imprensa Oficial até o dia 25 de fevereiro de 2022 e deverão ser entregues na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sita no 2º andar (ala norte) do Paço Municipal, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

A eleição será regida pelo Regimento Interno anexo, que passa a fazer parte do presente Edital.

Conselho Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2022.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

ANEXO - REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - COMUS - BIÊNIO 2022/2024

(Aprovado na 208ª reunião ordinária do COMUS, realizada no dia 26/01/2022).

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.322/99, E SUAS ALTERAÇÕES.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 5.322/99, alterada pela Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no Parque Comendador Antonio Carbonari, sito a Avenida Jundiaí s/nº - Anhangabaú - Jundiaí - SP, nos dias 22 e 23 de março de 2022, conforme discriminado no artigo 8º, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º – A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL, composta de 08 (oito) membros:

- I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários;
- II - 2 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores de saúde;
- III - 2 (dois) representantes do segmento da administração pública.

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II - requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de delegados e outros assuntos;
- IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.
- V - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.
- VI - indicar Mesa coordenadora das Plenárias dos Segmentos, composta por um Coordenador e um Secretário, cujas atribuições serão conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de 21 (vinte e um) representantes titulares e 21 (vinte e um) representantes suplentes, para mandato de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024, assim distribuídas:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

a- Segmento de Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

- 02 Titulares
- 02 Suplentes

b- Segmento de Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

- 02 Titulares
- 02 Suplentes

c- Segmento de Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

- 04 Titulares
- 04 Suplentes

d- Segmento de Representantes de Entidades de Portadores de Patologia:

- 01 Titular
- 01 Suplente

e- Segmento de Representantes das Demais Associações:

- 01 Titular
- 01 Suplente

f- Segmento de Representantes da Pessoa com Deficiência:

- 01 Titular
- 01 Suplente

g- Segmento de Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

- 01 Titular
- 01 Suplente

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

a- Segmento dos Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

- 04 Titulares
- 04 Suplentes

b- Segmento de Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

- 02 Titulares
- 02 Suplentes

III - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a- Segmento de Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos:

- 01 Titular
- 01 Suplente

b- Segmento de Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

- 01 Titular

01 Suplente

c- Segmento de Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

- 01 Titular
- 01 Suplente

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - Os formulários e as orientações referentes às inscrições estarão disponíveis no site do Conselho (<https://www.jundiai.sp.gov.br/saude/conselho/>), e, as fichas de inscrição, além do site estarão disponíveis na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e em todas as Unidades de Saúde. As mesmas deverão ser preenchidas e entregues juntamente com as demais documentações na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, situada na Avenida Liberdade, s/nº, 2º andar (ala norte) Jardim Botânico – Jundiaí/SP até a data do dia 25/02/2022, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

§1º – Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes em Jundiaí.

§2º - Serão aceitas até 03 (três) inscrições referendadas por entidades/associações representadas em cada segmento, com exceção dos representantes dos usuários ou conselhos locais de saúde e representantes de portadores de deficiências, ao qual não se aplica o referendo.

§3º - As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que deverá obrigatoriamente estar devidamente assinada e com todos os campos preenchidos, sem rasuras. Não caberá recurso para as fichas que forem entregues incompletas ou faltando documentação.

§4º - É vedada a inscrição de:

a) Conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo, independente do segmento representado.

b) Candidato à vaga do segmento de usuário que tenha vínculo de parentesco direto (pai, mãe, filhos, irmãos e cônjuges), com pessoas que possuam cargo de confiança (Direção, Assessoramento e Chefia – DAC e Função de Confiança - FC) com a Administração Pública Municipal.

c) Candidato à vaga do segmento de usuário que tenha vínculo com a UGPS ou ainda cargo de confiança (Direção, Assessoramento e Chefia – DAC e Função de Confiança - FC) com a Administração Pública Municipal.

d) Candidato à vaga do segmento de usuário que preencha os requisitos para representar os demais segmentos do Conselho.

e) Candidato à vaga do segmento dos trabalhadores que tenha vínculo de confiança (Direção, Assessoramento e Chefia – DAC e Função de Confiança - FC) com a Administração Pública Municipal.

f) Candidato a qualquer vaga que tenha vínculo de parentesco direto (pai, mãe, filhos, irmãos e cônjuges) com as Esferas Legislativa e Judiciária, incluindo membros e assessores dos Poderes Legislativo e Judiciário, devido a ferir o princípio de independência dos três poderes.

**CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 6º - Os representantes dos Usuários do SUS, dos Trabalhadores e suas Entidades, e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e os seguintes documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:

a- Entidades, em conformidade com o Capítulo III, artigo 4º item I – letras a, b, d, e, g (Sindicatos, Entidades Comunitárias de Bairros, Entidades de Portadores de Patologia, Demais Associações, Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde):

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do estatuto e/ou regimento;
- ata da Diretoria vigente;
- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade;
- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

- cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);

b- Usuários, em conformidade com o Capítulo III, artigo 4º item I – letras c, f (representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde e representantes da Pessoa com Deficiência):

Representantes de Conselho Gestor:

- indicação do Conselho Gestor dos Serviços de Saúde.
- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

Usuário Simples e Representantes da Pessoa com Deficiência:

- cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);
- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores:

a- Entidades, em conformidade com o Capítulo III, artigo 4º item II letra b (Associações ou Sindicatos de Profissionais com participação na área da Saúde):

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo de 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do estatuto e/ou regimento;
- ata da Diretoria vigente;
- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, certificando estar atuando na Entidade que representa;
- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

b- Servidores da Saúde, em conformidade com o Capítulo III, artigo 4º item II letra a:

- cópia de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (ex: cabeçalho do último holerite);
- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde: Entidades, em conformidade com o Capítulo III, artigo 4º item III letras a b e c (Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos, Serviços de Saúde com Fins Lucrativos e Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, conveniados com o SUS):

- cópia do título de Filantropia (quando for o caso), com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do extrato do Convênio/ Contrato com o SUS;
- termo de indicação do candidato que representará a Entidade/ Prestador, assinado pelo seu representante legal (no caso do representante legal ser divergente do constante do extrato do convênio/contrato deverá apresentar procuração outorgando tais poderes);
- cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

CAPÍTULO VI**DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município do dia 09/03/2022, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos, bem como a relação dos inabilitados.

Parágrafo Único - Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de três dias, após a publicação dos habilitados e inabilitados, devendo ser analisados e julgados pela Comissão Eleitoral. Os deferimentos finais sairão publicados na Imprensa Oficial do Município do dia 18/03/2022. Não caberá recurso para fichas e documentação incompletas.

**CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO**

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, com início às 19 horas. A abertura dos portões se dará às 18h30min, com fechamento impreterivelmente às 19h30min. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

I - Dia 22/03/2022 – Eleição dos seguintes Segmentos:

- Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde;
- Representantes de Entidades Comunitárias de Bairro;
- Representantes de Entidades de Portadores de Patologia;
- Representantes das Demais Associações;
- Representantes da Pessoa com Deficiência;
- Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam

atividades na área da saúde;

- Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos;
- Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde;
- Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos;
- Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS;
- Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS.

II - Dia 23/03/2022 – Eleição do Segmento dos Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde.

§ 1º - É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

§ 2º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente e presentes no dia da eleição.

Art. 9º – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os **eleitos** nos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada.

§ 1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, na Plenária Ampliada, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não consensuadas, totais ou parcialmente, no processo de votação no segmento.

§ 2º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º - Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 11º - Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição onde constarão às ocorrências do dia.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e obrigatoriamente pelos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12º – Caberá a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 13º – Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – A posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á quando findar o mandato dos conselheiros do biênio anterior.

Art. 14º - Deverão ser cumpridas integralmente as normas sanitárias do Decreto vigente na data da eleição.

Art. 15º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

COMISSÃO ELEITORAL

Admilson do Carmo Batagin
André Santos dos Anjos
Cleber Raimundo de Oliveira
Dalva de Jesus Monteiro
Antonio Messias Gama Rospowowski
Ada Maria Fossen
Maria Roseli Maestrello
Luis Augusto Zambon

EDITAL Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Assinado Digitalmente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, IX e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento prestador de atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de dependência química sem licença sanitária, sem aprovação prévia de projeto arquitetônico, com estrutura física incompatível com a mínima exigida na legislação, recursos humanos em número inadequado, sem documentação mínima exigida em legislação vigente, infringindo ainda outras normas.; conforme Auto de Infração nº 001/2022, lavrado em 05/01/2022.

MARICELIA CORREIA ALVES

CPF: 150.452.198-63

Endereço: Avenida Santo Ceolin, nº 413, Bairro dos Fernandes, Jundiaí/SP

CEP: 13.214-890

PROCESSO Nº: 114-1/2022-1

Jundiaí, 27 de janeiro de 2022

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente - Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos - Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 005/2022

Data Deferimento: 26/01/2022

Razão Social: ID ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

C.N.P.J.: 14.564.469/0004-00

Endereço: Avenida Odila Chaves Rodrigues, nº 1.277 - Galpão 5 PARTE - Parque Industrial RM - Jundiaí/SP.

CEP: 13.213-087

Processo: 14.169-3/2020-1

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Responsável Legal: Jerome Rene François Jacek

Responsável Técnico pelo Projeto: Tamires Abduch Abdalla

CAU/SP Nº A675431

Jundiaí, 27 de janeiro de 2022

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente - Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 0000876/2022

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.888/0001-93, com sede na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 352, bairro Jurubatuba, São Paulo - SP, neste ato representada por ANDRÉ ALENCAR PORTO, portador da CI/RG nº 1.121.304 SSP/SE e do CPF/MF 727.275.431-15, e CAMILA CRISTINA VANDELVELD BOVES STAUFACAR, inscrita no CI/RG 30.247.047 SSP/SP e do CPF/MF 310.673.208-30, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

(iii) o Decreto Municipal 30.845, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, incluindo a necessidade de revisão e compilação dos atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da pandemia;

(iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;

(v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	2.100 unidades	Garrafas de água sem gás de 500ml

Cláusula 2ª - Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas para o enfrentamento da situação de pandemia decorrente da COVID-19.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª - A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuição dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª - O MUNICÍPIO desde já anui e concorda que qualquer divulgação da referida doação deverá ser feita com a prévia e expressa anuência da DOADORA.

Parágrafo Único - O MUNICÍPIO concorda em não realizar o uso indevido e/ou logotipo da DOADORA, incluindo, mas não se limitando a:

(i) alterações/deformações do aspecto gráfico do logotipo; (ii) elaboração de informações que possam induzir a uma interpretação errônea sobre a característica de produtos e serviços oferecidos pelo Cliente; (iii) antiéticos que comprometam a integridade e dignidade humana e (iv) relacionados direta ou indiretamente, a símbolos e referências culturalmente ofensivos a um gênero, raça, religião, classe social ou preferência política, sendo que o não atendimento a essa orientação ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, sem prejuízo de eventual responsabilização pelas perdas e danos daí decorrentes.

Cláusula 7ª - Cada uma das partes arcará com seus respectivos tributos, impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive, mas não se limitando, de natureza previdenciária, social, fiscal, cível e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste instrumento e do cumprimento de seu objeto, certo de que sua celebração não acarreta, evidência e/ou tem o objetivo de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Cláusula 8ª - Cada uma das partes "per si" responderá perante o Poder Judiciário ou qualquer autoridade competente, por eventuais demandas que venham a ser ajuizadas por seus empregados, subcontratados e/ou prepostos ou, ainda, por débitos tributários que tenham sido contraídos individualmente por cada uma das partes ("Demanda").

Cláusula 9ª - Ocorrendo uma Demanda, caberá à parte responsável apresentar-se em juízo ou autoridade competente como responsável pela Demanda, devendo tomar todas as medidas disponíveis e/ou necessárias para manter a parte inocente indene e à salvo de quaisquer prejuízos e/ou responsabilidade que não lhe sejam atribuídas ou que não tenham dado causa.

Cláusula 10ª - As obrigações ajustadas neste instrumento têm caráter irrevogável e irrevogável, obrigando as partes, e seus sucessores ecessionários a qualquer título.

Cláusula 11ª - As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da legislação brasileira referentes à anticorrupção e anti lavagem de dinheiro, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que configure sua violação.

Cláusula 12ª - As partes obrigam-se a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") utilizando os dados relacionados à pessoa natural, que a identifique ou a torne identificável ("Dados Pessoais") apenas para o tratamento necessário para execução do presente Contrato, devendo implementar, manter



PROMOÇÃO DA SAÚDE

e monitorar um programa de segurança da informação que contenha medidas administrativas e técnicas de proteção de dados contra ameaças ou perigos previsíveis à segurança, à confidencialidade, e à integridade dos Dados Pessoais, que atenda ou exceda os requisitos da legislação vigente.

Cláusula 13ª - As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, seja por assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Cláusula 14ª - As partes por si e por seus sócios, diretores e colaboradores, comprometem-se a agir em conformidade com toda a legislação anticorrupção em vigor (incluindo, em especial, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, o Código Penal Brasileiro e a Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992 – doravante denominadas “Legislação Anticorrupção”) no cumprimento deste instrumento, bem como, toda a legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro em vigor (incluindo, em especial, a Lei nº 9.613/1998, com as alterações da Lei nº 12.683/2012 e seus regulamentos), satisfazendo todas as exigências dos poderes públicos federais, estaduais e municipais, decorrentes do exercício de sua atividade, respeitando rigorosamente as determinações legais e os princípios estabelecidos neste instrumento.

Cláusula 15ª - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá, 20 de janeiro de 2022.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

ANDRÉ ALENCAR PORTO
Representante
Pela DOADORA

CAMILA CRISTINA VANDEVELD BOVES STAUFACAR
Representante
Pela DOADORA

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o previsto no item 9.1 “d” das normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 032/2021, de 17/11/2021;
2) a divulgação, em 24/01/2022, do resultado final do concurso de transferência ao 2º ano médico de 2022 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO a ABERTURA DO PRAZO RECURSAL no prazo 02 dias, em face do resultado do concurso.
2. O interessado que assim desejar deverá entrar com recurso no campo próprio no site <https://site.fmj.br/transferecia>.
3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado, sendo certo que o candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
4. O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso de transferência por meio de publicação no site da Faculdade de Medicina de Jundiá: www.fmj.br.
6. Ficam SUSPENSOS os procedimentos de convocação de matrícula dos candidatos aprovados, até que seja concluída a fase recursal com a divulgação do resultado definitivo.
7. Para conhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Lei Municipal nº 9.684 de 01/12/2021, publicada na IOMJ em 17/05/2019
IOMJ em 14/12/2021
Reajuste de 5% - Vigência 01/01/2022
Atendendo instruções do TCESP e legislação vigente

ESEF

EDITAL Nº 003/2022
De 27 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 00034/2022.....

Faz saber que fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral Nome
1º VALMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 032/2021 – ABERTURA PRAZO RECURSAL
TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2022

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de

TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

	AOP - Apoio Operacional		
	I	II	III
A	1.448,87	1.564,74	1.689,94
B	1.521,30	1.643,00	1.774,45
C	1.597,40	1.725,16	1.863,16
D	1.677,25	1.811,44	1.956,34
E	1.761,10	1.901,98	2.054,14
F	1.849,16	1.997,07	2.156,87
G	1.941,62	2.096,96	2.264,69
H	2.038,67	2.201,79	2.377,94
I	2.140,61	2.311,88	2.496,84
J	2.247,66	2.427,47	2.621,68
K	2.360,05	2.548,85	2.752,75
L	2.478,03	2.676,31	2.890,39
M	2.601,94	2.810,12	3.034,90
N	2.732,06	2.950,61	3.186,66
O	2.868,65	3.098,15	3.345,99
P	3.012,08	3.253,06	3.513,30
Q	3.162,71	3.415,71	3.688,95
R	3.320,79	3.586,49	3.873,40
S	3.486,85	3.765,79	4.067,08
T	3.661,21	3.954,12	4.270,43
U	3.844,27	4.151,81	4.483,97
V	4.036,49	4.359,40	4.708,15
W	4.238,28	4.577,37	4.943,57
X	4.450,22	4.806,24	5.190,73

	OPR - Operacional		
	I	II	III
A	1.987,02	2.145,99	2.317,65
B	2.086,35	2.253,27	2.433,52
C	2.190,67	2.365,93	2.555,20
D	2.300,20	2.484,23	2.682,97
E	2.415,23	2.608,46	2.817,11
F	2.535,97	2.738,86	2.957,98
G	2.662,79	2.875,81	3.105,88
H	2.795,92	3.019,59	3.261,18
I	2.935,70	3.170,58	3.424,23
J	3.082,50	3.329,12	3.595,43
K	3.236,61	3.495,67	3.775,21
L	3.398,44	3.670,34	3.963,94



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

M	3.568,38	3.853,86	4.162,16
N	3.746,80	4.046,54	4.370,27
O	3.934,13	4.248,86	4.588,77
P	4.130,84	4.461,33	4.818,22
Q	4.337,39	4.684,38	5.059,14
R	4.554,25	4.918,59	5.312,11
S	4.781,96	5.164,50	5.577,69
T	5.021,06	5.422,76	5.856,60
U	5.272,10	5.693,89	6.149,42
V	5.535,72	5.978,57	6.456,88
W	5.812,51	6.277,53	6.779,72
X	6.103,13	6.591,39	7.118,71

R	15.811,23	17.076,14	18.442,23
S	16.601,80	17.929,96	19.364,34
T	17.431,90	18.826,46	20.332,57
U	18.303,48	19.767,76	21.349,19
V	19.218,66	20.756,14	22.416,64
W	20.179,59	21.793,97	23.537,48
X	21.188,58	22.883,65	24.714,36

TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS SEMANAIS

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.217,58	2.395,00	2.586,60
B	2.328,47	2.514,74	2.715,95
C	2.444,90	2.640,49	2.851,72
D	2.567,15	2.772,50	2.994,33
E	2.695,52	2.911,15	3.144,02
F	2.830,25	3.056,71	3.301,26
G	2.971,79	3.209,54	3.466,29
H	3.120,40	3.370,02	3.639,63
I	3.276,40	3.538,50	3.821,58
J	3.440,22	3.715,44	4.012,67
K	3.612,25	3.901,20	4.213,30
L	3.792,85	4.096,25	4.423,95
M	3.982,49	4.301,08	4.645,17
N	4.181,64	4.516,12	4.877,42
O	4.390,68	4.741,93	5.121,31
P	4.610,22	4.979,05	5.377,38
Q	4.840,74	5.227,99	5.646,23
R	5.082,80	5.489,39	5.928,53
S	5.336,92	5.763,84	6.224,97
T	5.603,76	6.052,06	6.536,22
U	5.883,95	6.354,66	6.863,03
V	6.178,15	6.672,38	7.206,18
W	6.487,06	7.006,03	7.566,50
X	6.811,39	7.356,31	7.944,80

AOP - Apoio Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.086,65	1.173,59	1.267,48
B	1.140,97	1.232,25	1.330,84
C	1.198,02	1.293,85	1.397,36
D	1.257,90	1.358,56	1.467,25
E	1.320,83	1.426,50	1.540,61
F	1.386,86	1.497,80	1.617,66
G	1.456,21	1.572,70	1.698,53
H	1.529,00	1.651,35	1.783,44
I	1.605,45	1.733,91	1.872,63
J	1.685,73	1.820,61	1.966,27
K	1.770,04	1.911,62	2.064,56
L	1.858,53	2.007,20	2.167,80
M	1.951,46	2.107,58	2.276,19
N	2.049,02	2.212,94	2.389,99
O	2.151,48	2.323,59	2.509,48
P	2.259,04	2.439,78	2.634,96
Q	2.372,01	2.561,76	2.766,71
R	2.490,62	2.689,85	2.905,05
S	2.615,14	2.824,36	3.050,29
T	2.745,89	2.965,57	3.202,82
U	2.883,21	3.113,86	3.362,94
V	3.027,35	3.269,54	3.531,10
W	3.178,71	3.433,00	3.707,66
X	3.337,64	3.064,67	3.893,02

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	3.377,88	3.648,11	3.939,97
B	3.546,77	3.830,52	4.136,96
C	3.724,11	4.022,06	4.343,83
D	3.910,33	4.223,16	4.561,01
E	4.105,85	4.434,31	4.789,05
F	4.311,13	4.656,04	5.028,50
G	4.526,71	4.888,82	5.279,96
H	4.753,04	5.133,25	5.543,94
I	4.990,67	5.389,93	5.821,13
J	5.240,22	5.659,44	6.112,19
K	5.502,23	5.942,39	6.417,80
L	5.777,33	6.239,52	6.738,69
M	6.066,20	6.551,49	7.075,60
N	6.369,51	6.879,05	7.429,40
O	6.688,00	7.223,03	7.800,85
P	7.022,40	7.584,18	8.190,91
Q	7.373,51	7.963,39	8.600,45
R	7.742,16	8.361,57	9.030,46
S	8.129,28	8.779,64	9.482,01
T	8.535,75	9.218,62	9.956,10
U	8.962,54	9.679,56	10.453,93
V	9.410,68	10.163,54	10.976,61
W	9.881,19	10.671,72	11.525,45
X	10.375,28	11.205,27	12.101,70

OPR - Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.490,24	1.609,48	1.738,24
B	1.564,74	1.689,94	1.825,14
C	1.642,99	1.774,45	1.916,40
D	1.725,16	1.863,16	2.012,21
E	1.811,43	1.956,33	2.112,84
F	1.901,98	2.054,14	2.218,47
G	1.997,07	2.156,87	2.329,40
H	2.096,94	2.264,69	2.445,86
I	2.201,79	2.377,94	2.568,15
J	2.311,87	2.496,84	2.696,57
K	2.427,46	2.621,67	2.831,39
L	2.548,84	2.752,74	2.972,98
M	2.676,28	2.890,39	3.121,61
N	2.810,10	3.034,90	3.277,71
O	2.950,61	3.186,66	3.441,57
P	3.098,14	3.345,99	3.613,66
Q	3.253,04	3.513,29	3.794,34
R	3.415,69	3.688,94	3.984,08
S	3.586,47	3.873,39	4.183,28
T	3.765,79	4.067,08	4.392,45
U	3.954,09	4.270,43	4.612,06
V	4.151,81	4.483,94	4.842,66
W	4.359,39	4.708,15	5.084,79
X	4.577,36	4.943,54	5.339,01

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	6.898,41	7.450,25	8.046,30
B	7.243,31	7.822,77	8.448,59
C	7.605,48	8.213,93	8.871,03
D	7.985,74	8.624,63	9.314,58
E	8.385,03	9.055,85	9.780,31
F	8.804,28	9.508,65	10.269,33
G	9.244,50	9.984,06	10.782,78
H	9.706,73	10.483,27	11.321,95
I	10.192,08	11.007,43	11.888,03
J	10.701,66	11.557,80	12.482,42
K	11.236,76	12.135,69	13.106,52
L	11.798,61	12.742,47	13.761,87
M	12.388,51	13.379,59	14.449,96
N	13.007,96	14.048,58	15.172,46
O	13.658,36	14.751,01	15.931,08
P	14.341,26	15.488,56	16.727,62
Q	15.058,33	16.263,00	17.564,02

AAD - Apoio Administrativo -30 HRS			
	I	II	III
A	1.663,18	1.796,24	1.939,94
B	1.746,35	1.886,05	2.036,95
C	1.833,67	1.980,36	2.138,78
D	1.925,36	2.079,37	2.245,71
E	2.021,63	2.183,33	2.358,02
F	2.122,71	2.292,52	2.475,92
G	2.228,85	2.407,13	2.599,73
H	2.340,28	2.527,49	2.729,70
I	2.457,30	2.653,88	2.866,16
J	2.580,19	2.786,55	3.009,47
K	2.709,17	2.925,89	3.159,95
L	2.844,63	3.072,18	3.317,97
M	2.986,87	3.225,80	3.483,86
N	3.136,19	3.387,08	3.658,03
O	3.293,01	3.556,43	3.840,94
P	3.454,67	3.734,25	4.033,00
Q	3.630,56	3.920,96	4.234,64
R	3.812,06	4.117,01	4.446,38
S	4.002,69	4.322,87	4.668,69



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

T	4.202,81	4.539,00	4.902,14
U	4.412,94	4.765,97	5.147,23
V	4.633,58	5.004,24	5.404,60
W	4.865,29	5.254,46	5.674,82
X	5.108,51	5.517,19	5.958,56

TEC - Técnico -30 HRS

	I	II	III
A	2.533,42	2.736,09	2.954,97
B	2.660,07	2.872,89	3.102,74
C	2.793,09	3.016,56	3.257,86
D	2.932,77	3.167,36	3.420,75
E	3.079,38	3.325,75	3.591,79
F	3.233,35	3.492,03	3.771,40
G	3.395,03	3.666,62	3.959,96
H	3.564,76	3.849,93	4.157,95
I	3.743,02	4.042,45	4.365,86
J	3.930,15	4.244,57	4.584,15
K	4.126,66	4.456,81	4.813,67
L	4.332,98	4.679,64	5.054,03
M	4.549,64	4.913,62	5.306,72
N	4.777,13	5.159,32	5.572,05
O	5.016,00	5.417,25	5.850,64
P	5.266,80	5.688,14	6.143,18
Q	5.530,13	5.972,54	6.450,33
R	5.806,63	6.271,17	6.772,87
S	6.096,96	6.584,73	7.111,50
T	6.401,82	6.913,96	7.467,06
U	6.721,91	7.259,65	7.840,41
V	7.057,98	7.622,64	8.232,45
W	7.410,90	8.003,79	8.644,06
X	7.781,45	8.403,96	9.076,28

ESP - Especializado - 30 HRS

	I	II	III
A	5.173,80	5.587,71	6.034,70
B	5.432,50	5.867,07	6.336,45
C	5.704,11	6.160,43	6.653,27
D	5.989,33	6.468,45	6.985,91
E	6.288,78	6.791,86	7.335,24
F	6.603,21	7.131,47	7.701,99
G	6.933,37	7.488,02	8.087,10
H	7.280,03	7.862,43	8.491,43
I	7.644,03	8.255,57	8.916,02
J	8.026,25	8.668,33	9.361,82
K	8.427,58	9.101,77	9.829,91
L	8.848,95	9.556,87	10.321,38
M	9.291,38	10.034,68	10.837,47
N	9.755,95	10.536,41	11.379,34
O	10.243,75	11.063,25	11.948,31
P	10.755,94	11.616,43	12.545,72
Q	11.293,73	12.197,24	13.173,01
R	11.858,44	12.807,09	13.831,67
S	12.451,34	13.447,44	14.523,25
T	13.073,91	14.119,82	15.249,40
U	13.727,61	14.825,83	16.011,87
V	14.414,00	15.567,12	16.812,45
W	15.134,69	16.345,46	17.653,10
X	15.891,42	17.162,73	18.535,74

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE
SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

DOC I		DOC II	
PROF. AUXILIAR		PROF. ASSISTENTE	
A	3.300,91	A	4.259,83
B	3.465,97	B	4.472,77
C	3.639,26	C	4.696,48
D	3.650,20	D	4.710,55
E	3.661,14	E	4.724,69
F	3.672,14	F	4.738,84
G	3.683,13	G	4.753,10
H	3.694,19	H	4.767,34
I	3.705,28	I	4.781,66
J	3.716,39	J	4.795,98
K	3.727,52	K	4.810,34
L	3.738,71	L	4.824,79
M	3.749,95	M	4.839,24
N	3.761,12	N	4.853,79
O	3.772,46	O	4.868,39
P	3.783,78	P	4.882,94
Q	3.795,16	Q	4.897,58
R	3.806,52	R	4.912,32
S	3.817,95	S	4.927,04

T	3.829,41	T	4.941,85
U	3.840,88	U	4.956,63
V	3.852,39	V	4.971,52
W	3.863,96	W	4.986,43
X	3.875,55	X	5.001,38

DOC III		DOC IV	
PROF. ADJUNTO		PROF. ASSOCIADO	
A	5.535,83	A	6.374,11
B	5.812,61	B	6.692,78
C	6.103,27	C	7.027,40
D	6.121,56	D	7.048,50
E	6.139,94	E	7.069,63
F	6.158,33	F	7.090,88
G	6.176,79	G	7.112,11
H	6.195,34	H	7.133,47
I	6.213,92	I	7.154,89
J	6.232,57	J	7.176,35
K	6.251,30	K	7.197,90
L	6.270,01	L	7.219,44
M	6.288,81	M	7.241,14
N	6.307,71	N	7.262,81
O	6.326,61	O	7.284,61
P	6.345,59	P	7.306,49
Q	6.364,64	Q	7.328,39
R	6.383,75	R	7.350,40
S	6.402,88	S	7.372,43
T	6.422,07	T	7.394,54
U	6.441,33	U	7.416,74
V	6.460,69	V	7.438,98
W	6.480,05	W	7.461,30
X	6.499,52	X	7.483,69

DOC V	
PROF. TITULAR	
A	7.254,93
B	7.617,67
C	7.998,56
D	8.022,57
E	8.046,61
F	8.070,76
G	8.094,98
H	8.119,25
I	8.143,61
J	8.168,03
K	8.192,54
L	8.217,13
M	8.241,79
N	8.266,48
O	8.291,30
P	8.316,19
Q	8.341,12
R	8.366,13
S	8.391,24
T	8.416,40
U	8.441,69
V	8.467,01
W	8.492,40
X	8.517,89

CARGOS EM COMISSÃO

símbolo	vencimento-base
DAC-01	R\$ 20.277,63
DAC-03	R\$ 11.873,01
DAC-04	R\$ 6.419,16
DAC-05	R\$ 3.662,35
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	814,81
FC-02	651,82
FC-03	488,88
FC-04	325,78

EDITAL FMJ- 026/2021

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 – RESULTADO FINAL

A Profª Drª ANA CAROLINA DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 026/2021, de 14/09/2021, abertura do concurso; de 20/12/2021, resultado da primeira fase; e o resultado da segunda fase do concurso realizada no dia 05/01/2022 e da terceira fase do concurso realizada nos dias 19 e 20/01/2022;



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2022, dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
1	MURILO CEZAR MAGON	71	82,25	92	77,6
2	CAROLINA SCAFF HADDAD BARTOS	70	82	96	77,4
3	LUIZA ESCANUELA VAZ	66	86,5	96	77,2
4	CEZAR ARRUDA DE OLIVEIRA FILHO	64	87,5	100	77
5	NATALIA CAMARGO ORTEGA	64	87,95	92	76,38
6	LETICIA MAZO PINTOR LIMA RODRIGUES	62	88,5	96	76
7	ANGELA CRISTINA GOMES	67	81	98	75,7
8	JOAO PEDRO VALENTINI	65	82,5	100	75,5
9	SABRINA BARBOSA JACONIS	60	89,5	94	75,2
10	CARLOS HENRIQUE BENTO RIBEIRO	65	80	94	73,9
11	TIAGO SZWARC PORTO	59	87,25	94	73,8
12	MATHEUS DE LELES CASTRO	62	81,75	96	73,3
13	BRUNA MARTINS LIBERALI	55	91,25	90	73
14	FERNANDA GOMES DAL PRA GRADIN	62	79,25	96	72,3
15	LETICIA SURIAN BATTAGLINI	57	83,5	100	71,9
16	MILENA PICCOLO SANTANA	59	83,2	88	71,58
17	PEDRO HENRIQUE BRENO DE ANDRADE	62	78,5	90	71,4
18	BRUNO RUSSONI	61	77,45	98	71,28
19	JOAO PAULO BARTOLO DE SIQUEIRA	57	81,75	98	71
20	MAYARA RESENDE	53	85,75	96	70,4
21	VICTOR ROSALEM SENESE	62	77,75	83	70,4
22	ROGERIO SENTO SE LIBORIO CORDEIRO FILHO	61	77,5	87	70,2
23	SARA JULIAN PELAQUIM	58	79,25	94	70,1
24	IASMIN FONTES MURTA	61	76,5	88	69,9
25	ALINE ALVIM DE CARVALHO	58	79	91	69,7
26	CAROLINE ROBERTA MORENO KADRI	56	80,25	96	69,7
27	FABIO SILVA BAPTISTA JUNIOR	56	80,25	93	69,4
28	MATEUS DOS SANTOS SILVA	54	81,25	98	69,3
29	ISABELA DE PAIVA GOMES	58	75,7	100	69,28
30	JONAS MARTINS CAVALCANTE	56	78,25	98	69,1
31	GABRIELA CARVALHO SEGUIN	54	79,5	98	68,6
32	MARILIA Mouro	58	74	98	68,4
33	JULIA CAVASSANI ALMUDI	61	72,5	88	68,3
34	SANDY NOBRE DOS SANTOS	55	78,1	94	68,14
35	GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA	56	77,75	90	68,1
36	THAIS VEIGA MENEGASSI	60	71,5	94	68
37	BRENA TERRA CRESPO	58	75,35	88	67,94
38	THAIS MARCONE PINTOR	55	78	92	67,9
39	LIVIA DE MOURA ALVARES	55	76,85	96	67,84
40	EDMILSON COMPARETTI	53	77,75	100	67,6
41	ISADORA CONSONI	54	76,85	98	67,54
42	ANGELO FRANCISCO MELARE	53	79,25	92	67,4
43	AYMEE CHYARA CASTELLANO VERZEMIAZZI	53	77,25	100	67,4
44	CAROLINE HELENA TEOTONIO	53	78,75	94	67,4
45	MONICA PALOS BARILE	56	74,15	96	67,26
46	JESSIA SAYURI NISIOKA KIMURA	58	72,1	94	67,24
47	RICARDO BORZANI DESSIMONI	52	81,5	85	67,1
48	CAIO SAAD DE BIAZI	54	77	92	67
49	CHARRYE DOMINGUES JUNIOR	57	74,6	85	66,84
50	FLAVIA LIMA MINHOTO	52	75,45	98	65,98
51	PRISCILA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	52	74,75	100	65,9
52	ROBSON BERNARDES FERREIRA	57	71,25	81	65,1
53	MURILO CORDEIRO VASQUEZ	61	64	84	64,5
54	ARIEL YERY AMBLO MORENO	53	69,7	96	63,98
55	BRUNO PRETEROTO	53	69,5	93	63,6

56	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	55	68	89	63,6
57	JENIFFER CAROLINE PORTELA LUCIANO	55	67,75	90	63,6
58	RENATO DONATO BARROS	55	67	92	63,5
59	JULIA FERREIRA CAMPOS	54	70,75	81	63,4
60	MARIA EDUARDA PODBOY COSTA JUNQUEIRA	54	67,5	90	63
61	BRENDA VAZAMIM CUMPRI	52	68,75	93	62,8
62	MAYARA SILVA VOLACO	56	64,5	90	62,8
63	LEONARDO RIBEIRO CAMPOS	55	63,2	98	62,58
64	LARISSA BRAIT	56	62,75	94	62,5
65	ISABELLA CARRAMONA GONCALVES	52	65	92	61,2
66	MARINA FERNANDES PASSO-LONGO	52	62,75	88	59,9

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	RODRIGO MOISES DE ALMEIDA LEITE	70,00	81,75	100,00	77,70
02	RODRIGO GOMES DA COSTA RICCOMI	68,00	83,00	100,00	77,20
03	LUIZA TRAVASSOS DA ROSA NETTO	63,00	87,25	95,00	75,90
04	ALTAMIRO NOSTRE NETO	66,00	84,20	90,00	75,68
05	JULIANA MONTEIRO ALONSO	65,00	83,00	95,00	75,20
06	MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES	65,00	81,25	100,00	75,00
07	JESSICA BRENDA DE ALBUQUERQUE BELEM	60,00	87,25	90,00	73,90
08	MONIQUE PINTO SARAIVA DE OLIVEIRA	62,00	82,25	100,00	73,90
09	GIOVANI MARQUES BEPPU	62,00	84,25	90,00	73,70
10	ALICE LILY CARRANZA CUNHA	63,00	80,25	100,00	73,60
11	ISABEL MESTRINER DE SOUZA	58,00	89,75	80,00	72,90
12	GABRIEL STECCA CANICOBÁ	60,00	82,00	100,00	72,80
13	GABRIELA YAMADA KUCHARSKI	59,00	84,50	95,00	72,80
14	ELTON GUSTAVO BORALLI RIBEIRO*	58,30	83,05	100,00	72,37
15	IGOR MEDEIROS SENA	67,00	79,45	70,00	72,28
16	EDER JOAQUIM ESTEVES	59,00	81,75	100,00	72,20
17	JOSE VICTOR ROVERONI ZUNTINI	62,00	77,60	100,00	72,04
18	CAIO AUGUSTO REGIS PAULO NETO DE ALMEIDA*	59,40	80,58	99,00	71,83
19	ANNA LIVIA MARIETTI	54,00	87,00	100,00	71,80
20	RENATA FERREIRA SOUSA	62,00	79,20	90,00	71,68
21	SCARLET RIBEIRO HAGA	61,00	77,50	95,00	71,00
22	ISABELLA APARECIDA LOPES ANDRADE	57,00	80,25	100,00	70,60
23	PAULA BARRETO CURVELO DE OLIVEIRA	55,00	81,75	100,00	70,20
24	LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	59,00	76,75	97,50	69,95
25	BIANCA DOS SANTOS ARGENTINO	59,00	73,75	100,00	69,00
26	DIANA SANTANA MOURA FLETICIA MARIAH MARCHI BERTIN	55,00	83,75	80,00	69,00
27	RENAN MATHEUS SCHA-PUIS THOMAZ	57,00	82,50	85,00	69,00
28	AMANDA BRAMBILLA FONSECA PEREZ	56,00	77,50	90,00	68,00
29	LETICIA DE OLIVEIRA ZAMBELI	56,00	74,75	100,00	67,90
30	LUIZA ARANEO DE QUEIROZ BARROS	56,00	81,00	75,00	67,90
31	MARCELA DEL BEN	58,00	73,85	90,00	67,54
32	LAURA NICOLELA GIORDANO LEME	61,00	70,95	85,00	67,38
33	GABRIEL ALCARAS DE GOES	56,00	72,50	98,00	66,80



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

35	ANDRE VITOR ALBINO SILVA	55,00	75,50	90,00	66,70
36	LUCAS RICHARTZ SANTANA	56,00	71,50	100,00	66,60
37	JOAO VICTOR SPRIOLI MARTINS	56,00	76,00	80,00	66,40
38	ISABELLA CUBAS PINTO	54,00	78,00	80,00	66,20
39	LEONARDO CORREA LANGHI	55,00	73,00	95,00	66,20
40	AMANDA ALMEIDA VICENTE GONCALVES	55,00	71,50	100,00	66,10
41	FELIPE COSTA PARREIRA	58,00	69,45	90,00	65,78
42	ANA LUISA STEFANE FONSECA	55,00	72,20	90,00	65,38
43	MARIANA GRECCO NUNES	54,00	73,25	90,00	65,30
44	FILIFE PAMPLONA LEMES BARBOSA	58,00	72,75	70,00	65,10
45	ALINE BURATTI	56,00	68,00	90,00	64,20
46	NATHANY AYARA BOCATO	56,00	70,00	80,00	64,00
47	BRUNO HENRIQUE SALOME	54,00	70,00	80,00	63,00
48	JHON CARLOS VIVANCOS SALAZAR	60,00	58,50	90,00	62,40

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
01	ELISA MORAES CARVALHO	61,00	86,20	95,00	74,48
02	OTHON MORITOSHI SHIROMA	67,00	74,00	85,00	71,60
03	RAQUEL JACONI DE CARLI	60,00	79,25	98,00	71,50
04	CELIA LUIZA DE LIMA RODRIGUES	58,00	82,25	95,00	71,40
05	GABRIELA MERIGUE	54,00	81,25	100,00	69,50
06	NAYARA MARIA DE ALBUQUERQUE RICARDO	56,00	75,75	87,50	67,05
07	NELSON DE PAULI NETO	62,00	71,25	60,00	65,50
08	GUSTAVO ZOEGA SALLES BUENO	54,00	69,00	100,00	64,60
09	VITOR RICETO BERTIER	60,00	74,00	47,00	64,30
10	ANA LUISA ERVILHA SABIONI	63,00	67,70	54,00	63,98
11	GABRIEL VIDAL DE OLIVEIRA	52,00	70,75	90,00	63,30
12	HENRIQUE DE SA GALVAO	50,00	69,00	90,00	61,60
13	RENATA DI NIZO PALADINO	51,00	69,25	71,00	60,30
14	MARIA LUIZA COELHO GOZZANO	55,00	59,60	85,00	59,84
15	PAULA CRISTINA AMARAL	47,00	65,25	75,00	57,10
16	PAULO HENRIQUE ATTAB LOPES SANTOS	53,00	54,75	75,00	55,90
17	BENHUR MENDONCA RIBEIRO	54,00	49,50	46,00	51,40

2. Considerando a existência de vagas credenciadas e de bolsas federais, serão convocados doze candidatos de CIRURGIA GERAL e cinco de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site <https://fmj.br/residencia/matricula/> em 27/01/2022; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ- 026/2021, de 14/09/2021 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

4. São convocados para matrícula no dia 01/02/2022 (terça-feira), os 17 (dezessete) primeiros classificados para CLÍNICA MÉDICA, os 05 (cinco) primeiros classificados para RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no dia 02/02/2022 (quarta-feira), os 12 (doze) primeiros classificados para CIRURGIA GERAL no dia 03/02/2022 (quinta-feira), respectivamente, apresentando a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ 026/2021 DE 14/09/2021, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 8:30 às 11:00h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

5. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022) -

Profa. Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2021 FIRMADO EM 08/09/2021

Contrato n.º 30/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma para ampliação e adequação das instalações do SND – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí

Vigência: 03 (três) meses

Valor: R\$ 2.178.874,75 (dois milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura: 25/01/2022

Término: 10/07/2022

VESTIBULAR/2022 – 6ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-036/2021

- 05 (cinco) candidatos (até a 281ª classificação).

- MATRÍCULA: 28 e 31 de janeiro de 2022.

- HORÁRIO: das 09 às 15 horas

- DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento

2) Cédula de identidade

3) Título de eleitor

4) Certificado militar (se do sexo masculino)

5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente

8) Atestado de saúde e carteira de vacinação

9) Comprovante de endereço

10) Fotografia recente 3 x 4 cm.

- TAXA: R\$ 7.263,00 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-036/2022, de 09/12/2021, as matrículas somente serão requeridas online e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	R.G
Ana Laura Silva Costa	52.251.882-5
Caio De Freitas Botter Borba	54.556.145-0
Filipe Augusto Rodrigues Nunes	MG-16.159.205
Gabriela Yuka Tanaka	54.034.065-0
Pedro Augusto Rodrigues Ribeiro	39.486.922-9

Jundiaí, 27 de janeiro de 2022.

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

EDITAL FMJ- 004/2022, de 27/01/2022 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA DO TRAUMA – 2022

A Profa. Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), ad referendum do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

TORNA PÚBLICA a abertura do concurso para o preenchimento de 1 (uma) vaga para o Programa de Residência Médica em CIRURGIA DO TRAUMA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para médicos que tenham concluído ou estejam concluindo até 28/02/2022 a Residência Médica em CIRURGIA GERAL, em programa credenciado pela CNRM/MEC.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****1. VAGAS OFERECIDAS**

1.1 Será oferecida a vaga discriminada conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	CIRURGIA DO TRAUMAMA	2 (duas)	1 (uma)	01 ano	Recredenciado pelo Parecer 625/2017, de 19/04/2017

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **7 a 18 de fevereiro de 2022**, podendo ser efetivadas conforme segue:

1.1 LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;
1.2.2 deverá apresentar certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão em 28/02/2022 de Residência Médica em Cirurgia Geral em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

1.2.3 deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- cópia de certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão em 28/02/2022 de Residência Médica em Cirurgia Geral;
- curriculum vitae;
- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

1.3 Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior, **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

1.4 Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **cartão de débito**).

1.5 Não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

2 DO CONCURSO

O concurso será feito em uma única fase, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica), da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.1 A PROVA ESPECÍFICA versará sobre questões básicas da Cirurgia Geral como metabolismo, infecção, nutrição, pré, per e pós-operatório, questões de técnica cirúrgica como as operações fundamentais (diérese, hemostasia e síntese), atendimento pré-hospitalar e hospitalar do politraumatizado, bases gerais do tratamento dos ferimentos das partes moles, atendimento inicial às queimaduras, cirurgia de urgência, cirurgia das hérnias da parede abdominal, cirurgia do aparelho digestivo e fundamentos das especialidades, vascular, cabeça e pescoço, tórax, urologia e cirurgia pediátrica. **PESO 9,0 (nove).**

2.1.1 Esta prova será realizada no dia **24/02/2022** (quinta-feira), às **10:00 horas**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, e terá a duração de 1 (uma) hora.

2.1.2 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

2.1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.1.4 Será excluído da seleção o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.2 A ENTREVISTA deverá avaliar o conhecimento e sua aplicação,

a reflexão sobre os procedimentos mais comuns da especialidade e sobretudo o interesse na participação de sistema de ensino docente assistencial. **PESO 0,5 (meio).**

2.3 O CURRÍCULUM será avaliado pelo desempenho na Residência de Cirurgia Geral, trabalhos publicados, trabalhos apresentados, frequência a cursos e participação em congressos. **PESO 0,5 (meio).**

2.4 A Entrevista e a Análise de Curriculum serão realizadas no dia **24/02/2022** (quinta-feira), às 11:30 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP.

2.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final acima de 5,0 (cinco) e selecionados os 2 primeiros colocados, ficando os demais na lista de espera, sendo convocados para matrícula caso ocorram desistências.

3 JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 9 (nove).

3.2 A Análise de Curriculum e Entrevista serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 1 (um).

3.3 A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso nove) e análise de currículo e entrevista (peso um).

3.4 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Escrita.
2. Maior idade.

3.5 Os **resultados finais** estarão afixados em **25/02/2022** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e através do site: www.fmj.br/residencia.

4 MATRÍCULAS

4.1 O candidato classificado, conforme o limite de vagas, deverá efetivar sua **matrícula** no dia **2 de março de 2022**, às 8:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

1º Preencher e enviar a **Ficha Cadastral do Residente** que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/matricula em **25/02/2022**.

2º Digitalizar (através de scanner de mesa) os seguintes documentos em **um único arquivo PDF** e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula:

- Diploma de Conclusão do Curso Médico **frente e verso** ou
- Certificado de Conclusão do Curso Médico.
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM ou Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM;
- Título de Eleitor.
- Cédula de Identidade (RG). **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.
- Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip).**
- Comprovante de endereço com CEP (**contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone**), próprio ou em nome dos pais.
- Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>
- Carteira de Vacinação regularizada, **incluindo comprovante de vacinação contra COVID-19.**
- Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://meudigisus.saude.gov.br>.
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

3º Comparecer à COREME no dia e horário definidos no item 5.1 munido de **duas cópias legíveis** de todos os documentos acima, **acompanhados dos originais, e oito fotos 3x4**. Após a conferência da documentação, o Residente assinará a Ficha Cadastral e os Termos de Compromisso dos hospitais conveniados.

4.2 O residente matriculado iniciará seu programa no dia **02/03/2022** (quarta-feira), logo após a realização da matrícula na Secretaria da COREME.

4.3 Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

5 DOS RECURSOS

5.1 Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:

5.1.1 à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

5.1.2 à divulgação dos resultados finais.

5.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3 Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Setor de Protocolo, através de formulário específico.

5.4 Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição importará ao conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

6.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3 O candidato aprovado e matriculado no Programas de Residência Médica estará sujeito às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da Residência Médica aprovado pela COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e terá assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberá bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, no qual o programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma é realizado, havendo Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições para essa finalidade.

6.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).-

Profa. Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

PORTARIA FMJ- 013/2022, de 27/01/2022

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ-307/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS**, Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2022, passando de 20 (vinte) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora

autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EDITAL FMJ- 031/2021 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 031/2021, de 26/10/2021, de abertura do processo seletivo público; de 20/01/2022, de divulgação de resultado publicado em 21/01/2022;

2) o que consta do Processo FMJ- 230/2021;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado no dia 19/01/2022 e CONVOCA a candidata abaixo nominada, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da função.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	PRISCILA TERESA PERANOVICH ROCCO	15.105.809-X

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANÍSTICA (REURB-E) – MATRICULA 97.996 DO 2º ORI.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio dos imóveis das matrículas nº 97.996, 97.997, 88.842, 22.197 e 2.300, todas do 2º ORI, que está em processo de Regularização Fundiária (REURB –E), neste município (processo administrativo nº 8.066-1/2019), uma área envolvendo a matrícula nº 97.996 – Gleba A conforme artigo 20º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão da matrícula da área que está sendo urbanisticamente regularizada.

Descrição sucinta da área: O parcelamento de solo em nome do sr. Aristeu Antonio Marquesim e outros possui área de 80.072,00m² que está sendo parcelada gerando duas glebas: Gleba A1A com área de 74.916,22m² e Gleba A1B com área de 5.155,78 m², localizado a GLEBA A1, Avenida Jose Mezzalira – Bairro Caxambu, município e comarca de Jundiaí – SP.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Imagem 1 – Imagem de Satélite da área do parcelamento de solo em nome do sr. Aristeu Antonio Marquesim e outros.



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do da área do parcelamento de solo em nome do sr. Aristeu Antonio Marquesim e outros.

Notifica com base no art. 20º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os titulares de domínio e os confinantes, que não foram encontrados para anuir este projeto, abaixo indicados, nos endereços indicados nas respectivas matrículas, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de recebimento da presente notificação.

MATRÍCULA nº 97.996 - 2º ORI	endereço
Aristeu Antonio Marquesim e Sheila Maria Marquesim	Sítio Ponte Alta - Caxambú - Jundiaí - SP
MATRÍCULA nº 97.997 - 2º ORI	endereço
Alceu Marquesim e Sonia Maria Marquesim	Sítio Ponte Alta - Caxambu - Jundiaí - SP
MATRÍCULA nº 98.842 - 2º ORI	endereço
Fernandes Leonardi e Lucia Spereandio Leonardi (usufrutuários)	Chácara Santa Angela - Avenida José Mezzalira, 487 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-740
Carlos Tadeu Leonardi	Chácara Santa Angela - Avenida José Mezzalira, 487 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-740
José Edécio Leonardi	Chácara Santa Angela - Avenida José Mezzalira, 487 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-740
Angela Maria Leonardi Biasin e Owaldo Biasin	Chácara Santa Angela - Avenida José Mezzalira, 487 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-740
Aluisio Augusto Leonardi e Sandra Gomes Ribeiro Leonardi	Chácara Santa Angela - Avenida José Mezzalira, 487 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-740
Fernando Adalberto Leonardi e Maria Eliza Estabile Leonardi	Chácara Santa Angela - Avenida José Mezzalira, 487 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-740

Carmem Lucia Leonardi e Reinaldo Antonio	Chácara Santa Angela - Avenida José Mezzalira, 487 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13.218-740
MATRÍCULA nº 22.197 - 2º ORI	endereço
Cinasita Indústria e Comércio Ltda.	Largo do Arouche, 24 - 7º andar - República - São Paulo - SP - CEP 01219-010
MATRÍCULA nº 2.300- 2º ORI	endereço
Fioravanti Leonardi e Pierina Capelli Leonardi	não consta endereço na matrícula

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 20º, §3º e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2022.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****ANÁLISE DE RECURSO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, substituída pela Lei 606/2021 fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso quanto a multa pelo prosseguimento de obra embargado ora aplicado, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 8.814-0/2021

Notificado: LUCAS GONÇALVES DA MAIA E OUTROS

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÍSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Considerando o que determina a Lei 174/96, substituída pela Lei 606/2021 fica ciente a interessada, quanto a multa pelo prosseguimento de obra embargado ora aplicado.

Processo 563-9/2022 – AIIM 2378

Notificado: ELAINE DOS SANTOS

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÍSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

SINÍSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Betones BBQ Restaurante e Mídia Ltda	12.469-7/2021-1
Jandira Ceccato Sgarbi e outros	5.877-0/2021-1
Jania Marques de Moraes	650-4/2022-1

28 de janeiro de 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Ana Maria Consenza Storani e outros	3.168-6/2021-1

28 de janeiro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Sendas Distribuidoras S/A	33.748-3/2019-1

28 de janeiro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 1**

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunicar-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ENGº FABIO RONCOLETA CONSTRUFAZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10154-5/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 1**

Conforme o Art. 38 da L.C. 174 de 1996 - O Alvará de Execução quando destinado exclusivamente a movimento de terra prescreverá em um ano. Nos demais casos o Alvará de Execução prescreverá em dois anos, ambos a contar da data do deferimento do pedido os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO RAFAEL VERZA	16971-6/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

Al 14144/2021 Jose Roberto Godoy
Al 14199/2021 William Barbosa Batista e outro
Al 14549/2021 Jair Valentin Vaz
Al 14937/2021 Marina Gaspari Carpi e outro

Al 15059/2021 Sergio Ricardo Cavalcante Lima
Al 15078/2021 Ordem dos Advogados do Brasil
Al 15169/2021 Lourenço dos Santos Nunes e outro
Al 15363/2021 Francisco Fransber Sarmiento Bezerra e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

Al 14072/2021 Espolio de Amorosa Gomes Costa, Jose Ribeiro de Moraes e outro
Al 15117/2021 Solange Ferreira da Silva

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

Al 13774/2021 Allabella Soluções em Informática Ltda
Al 14564/2021* Espolio de Ricieri Ferrari e João Vitor Guiotti
Al 14630/2021 Denise Ap Leite de Moraes Zanni
Al 14812/2021 Edifício Maricy
Al 14956/2021* Economic Way Comercio de Veículos
Al 15208/2021* Maria Izabel Gil Garcia
Al 15376/2021* Reginaldo dos Santos Barbosa e outro

60 Dias

Al 13396/2020 Maria Emilia Pessim
Al 14143/2021* Esmael Alves dos Santos
Al 14878 Conjunto Residencial Morada do Japy
Al 15368/2021 Creusa Maria Andrade

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ALICE MENDES PELLICIARI	537-3/2022
ARQº MARIA DE FATIMA MUNAROLO	
ARNALDO NERI DE SOUSA FILHO	10331-4/2010
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
MARIA AUXILIADORA MEZZALIRA RUANO	10631-4/1998
ARQº BEATRIZ BARBIERI MIGLIORINI	
LUIZ GUSTAVO BALLAN AFECH E OUTRA	37105-4/2018
ENGº ANTONIO CARLOS TEODORO	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARILTON ALCIDES SCHIAVINATO	4293-1/2016
ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES	
F.A.NUNES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	32375-7/2014
ENGº DANIEL DERLI CONTI	
MARIA OZETI LEME DE ROSSI	22322-4/2017

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicam-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 038/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 887-2/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua João Piccolo 214, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 039/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13126-2/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Regente Feijó 123, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS/ CIAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III e de Rerratificação que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 001/19 - PROCESSO CIAS Nº 040/18 OBJETO: Provedor de conexão remota a rede da Internet. CONTRATANTE: CIA-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA CNPJ: 00.970.560/0001-79 - ASSINATURA: 23.01.2022 VIGÊNCIA: 37 (trinta e sete) dias. PERÍODO: de 23.01.2022 até 28.02.2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 746,29 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 041/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012019/2021 para supressão de uma árvore na Rua Casemiro de Abreu 57, na UBS Maringá, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 042/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 196-8/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Ibiaporã 850, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 040/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0001183/2022 para supressão de duas árvores na Rua João Gastaldo 300, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintendente da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para adequação do elemento de despesa para pagamento de estagiários;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, e no art.17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

59.01.18.541.0185.8576 – Educação Ambiental na Serra do Japi
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0000 - Fonte Própria.....R\$ 33.000,00
TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.01.18.541.0185.8576 – Educação Ambiental na Serra do Japi
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R\$ 33.000,00
TOTAL R\$ 33.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ATO NORMATIVO Nº. 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender despesas com regime de adiantamento; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, e no art.17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

59.01.04.122.0190.8584 – Gestão de Adiantamentos da Unidade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.000,00
59.01.04.122.0190.8584 – Gestão de Adiantamentos da Unidade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.500,00
TOTAL R\$ 4.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.01.18.541.0185.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.000,00
59.01.18.541.0185.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.500,00
TOTAL R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
AZERA	PRETA	EUE 9612	28/01/22	R.Napoleão Mazzali, 190
FLUENCE	CINZA	CARCAÇA	28/01/22	R.Augusta Teixeira Rodrigues, 3918
UNO C-5	CINZA	GYC 0602	28/01/22	R.Padre Eucariu, 44
MONZA	PRATA	DIC 0841	28/01/22	R.Adalberto Moreira Baialuna, 156
FIESTA	AZUL	BOZ 7308	28/01/22	R.Adalberto Moreira Baialuna, 156
HR	PRATA	DLR 2367	28/01/22	Av.Dr. Vilaça, 580
F75	BRANCA	EAG 0373	28/01/22	R. Abolição, 203
PALIO	AZUL	BTU 5039	28/01/22	R. Abolição, 203
MAREA A3	CINZA	CARCAÇA	28/01/22	R.Geralda Kaip de Souza, 67
MAREA A3	PRETA	DAL 3043	28/01/22	R.João Bandeira, 401
MAREA A3	PRETO	DFZ 2525	28/01/22	R.João Bandeira, 401
CARAVAN	PRETA	IDW 8183	28/01/22	R. João Bandeira, 401
GOLF	PRETA	CFQ 9191	28/01/22	R. Pedro Giarola, 353
ESCORT	AZUL	BPU 2388	28/01/22	Av. José Benassi, 1698
SAVEIRO	PRETA	BNU 3868	28/01/22	Av. José Benassi, 1698
CAPTIVA	PRATA	EGV 0808	28/01/22	R. Ana Paula Vieira, 91

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/DPGF N. 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Professora Flávia Simões de Moura foi selecionada para o exercício das funções de diretor de escola substituto no ano de 2022, na EMEB Prof. Manoel Aníbal Marcondes, conforme Decreto n. 30.509, de 7/10/2021 e Instrução Normativa UGE/DPGF n. 3, de 26/10/2021.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021-----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II - EDUCAÇÃO FÍSICA (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 1º/2/2022, às 10 horas, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Dr. André Franco Montoro", localizado na Rua José do Patrocínio n. 200, Vila Arens, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação geral

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NF
62	THIAGO PAGAN LOEIRO DA CUNHA	39
63	FÁBIO TAVARES DE OLIVEIRA	38,5
64	GRIMAR FURTADO QUEIROZ JUNIOR	37
65	YORHAN LUCAS RODRIGUES VARGAS	37
66	CRISTIANE CHAVES CARNEIRO	36
67	OTONIEL DURAES DE SOUSA	35
68	LAÍS BERTAZOLLI	35
69	HERICA MARTINS CHAVES PIMENTA	35
70	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	33
71	MICHEL MONTEIRO MACEDO	32
72	ELISÂNGELA BRESSAN BATISTELA	32
73	THAIS UBINHA GONÇALVES MEGDA	32
74	ANA PAULA CRUZ ALVES DOS SANTOS	32
75	SABRINA FERNANDES THOMAZETTO	32
76	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	31,5
77	LUCIANA APARECIDA DA SILVA MARCELINO	31

Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação negro

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NF
11	LUCIANA APARECIDA DA SILVA MARCELINO	31
12	MONICA COSTA SILVA	29,5
13	MARCIA MARIA DA SILVA	25
14	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23
15	JONATHAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19
16	NATACHA DA SILVA LUCIANO	16
17	JAIRO GUILHERME DA SILVA	14
18	MARIO HIAGO DE SOUZA	13
19	CELSO HENRIQUE GUIMARAES	6,5
20	TAYNE VISNARDI	6
21	JHONATA GOMES ALMEIDA	5
22	DIOGO VIEIRA SARAIVA	2,5
23	VANDERLEI APARECIDO PACIENCIA	0
24	VINICIUS PIRES LOBO	0
25	VINICIUS FREIRE DA SILVA	0
26	RACHEL DE PAULA RIBEIRO HANSEN	0

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;



EDUCAÇÃO

- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar.
- CREF.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulado, implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que a candidata abaixo discriminada já foi convocada, conforme edital UGE/DPGF N. 74, de 21/12/2021.

NOME	CLAS. GERAL	CONVOCAÇÃO	ÁREA/DISCIPLINA
ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA	60º	7º clas. negro	PEB II – ED. FÍSICA
FELIPE SOUSA DA SILVA	61º	8º clas. negro	PEB II – ED. FÍSICA
OTONIEL DURÃES DE SOUSA	67º	9º clas. negro	PEB II – ED. FÍSICA
HERICA MARTINS CHAVES PIMENTA	69º	10º clas. negro	PEB II – ED. FÍSICA

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 280-0/2022-1

I. Objeto: Contratação de Glauca Chignolli Faellis MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Glauca Chignolli Faellis MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiá na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 16 à 20).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 8).

FCCE

Em 26 de janeiro de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 285-9/2022-1

I. Objeto: Contratação de Leticia Carvalho Andrade MEI, para prestar serviços de músico tutti para a Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Leticia Carvalho Andrade MEI, para prestar serviços de músico tutti para a Orquestra Municipal de Jundiá na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 16 à 18).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 8).

FCCE

Em 26 de janeiro de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 284-2/2022-1

I. Objeto: Contratação de Valdiner Dias Rossi MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Valdiner Dias Rossi MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiá na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 14 à 17).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 7).

FCCE

Em 26 de janeiro de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 282-6/2022-1

I. Objeto: Contratação de Alex Eduardo Dias MEI, para prestar serviços de músico tutti para a Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Alex Eduardo Dias MEI, para prestar serviços de músico tutti para a Orquestra Municipal de Jundiá na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 15 à 17).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 8).

FCCE

Em 26 de janeiro de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 277-6/2022-1

I. Objeto: Contratação de Gabriel Falcade MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiá – Temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Gabriel Falcade MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiá na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 15 à 18).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

epígrafe, (fl 08).
FCCE

Em 26 de janeiro de 2022.
Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 275-0/2022-1

I. Objeto: Contratação de Anderson Pereira Cardoso MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Anderson Pereira Cardoso MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 19 à 22).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 08).

FCCE

Em 26 de janeiro de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 278-4/2022-1

I. Objeto: Contratação de Valter Eiji Kakizaki MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

IV. Justificativa: Contratação de Valter Eiji Kakizaki MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 18 à 21).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 08).

FCCE

Em 26 de janeiro de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 645 de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2022

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jundiaí, 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 646 de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para 2022 a 2025

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 20 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 647 de 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS WEB 2022-2025

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do dia 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de janeiro de 2022.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 648 de 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre aprovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 17 de janeiro de 2022

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Eurico Lourenção, 40 – Bairro Chácara Aeroporto - CEP nº 13212-005.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de janeiro de 2022

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 01/20 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água sob responsabilidade da FUMAS - ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022 PROCESSO nº 0912-4/19 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/19 ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12(doze) meses a partir de 08 de janeiro de 2022, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 10/20, Serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022 PROCESSO Nº 01.086-6/19 - MODALIDADE: Tomadas de Preços nº 03/2019 - ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo por mais 60(sessenta) dias a partir de 24 de dezembro de 2021, com base no artigo 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 07, de 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei nº 5.440/00 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 584-1/2019 – Concorrência Pública nº 01/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica PRORROGADA a permissão de serviços de enfeite de urnas e caixões funerários e confecção de coroas e arranjos ornamentais no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Municipal Nossa Senhora do Montenegro, destinados aos usuários do Departamento do Serviço Funerário Municipal, à Empresa ROGÉRIO & ROGÉRIO LTDA EPP, vencedora da Concorrência nº 01/2019, a título precário e remunerado.

Artigo 2º - A prorrogação do Termo de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao contrato Nº 06/20 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI - PROCESSO Nº: 0959-5/19 ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022 - OBJETO: Operadora de cartões de debito/credito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorada MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/19 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 31 de março de 2022 o prazo contratual com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/21.

Objeto: Fornecimento parcelado de caixões e urnas mortuárias para o SFM, com reserva de cotas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual "Sob o Sistema de Registro de Preços" - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link "Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 11 de fevereiro de

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

CONVITE OBRAS - Nº 03/21,

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recomposição de taludes no Jardim São Camilo – Jundiá-SP LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL : Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Complexo FEPASA Ponte de Campinas Jundiá – SP de 2ª à 6ª feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou disponível grátis no site www.jundiá.sp.gov.br – link "Compra Aberta acessar Editais Presenciais - ABERTURA DIA: 09 de fevereiro de 2022 às 10h00 na Sede da Fundação- INFORMAÇÕES Fones(11) 4583.1708.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da CHJL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 27/01/2022

Processo / SEI nº 01253/2022

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 03/2022

I – Objeto: Doação de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, agravada pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus e suas variantes.

II – Doador: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c o Decreto Municipal 30.642, de 11 de novembro de 2021 e com o art. 2º do Decreto Municipal 30.845, de 14 de janeiro de 2022.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor estimado da doação: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como uma das medidas de enfrentamento dos efeitos causados pelo estado de emergência no Município, provocado pela pandemia do novo coronavírus e suas variantes (COVID-19).

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 87.890)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 87.890, cujo objeto visa a contratação do Curso: Cerimonial e Protocolo em Eventos Municipais - Do tradicional ao novo normal (IBRAP), para 3 servidoras, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

IBRAP – INSTITUTO BRAS. DE ADM. E GOVERNANÇA PÚBLICA

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiá, 27 de Janeiro de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 84/2022, emitida em 27/01/2022.

FAVORECIDO: IBRAP – INSTITUTO BRAS. DE ADM. E GOVERNANÇA PÚBLICA

OBJETO: Curso: Cerimonial e Protocolo em Eventos Municipais - Do tradicional ao novo normal (IBRAP), para 3 servidoras. VALOR: R\$ 4.776,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, VI, c/c Art. 25, II, e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Data: 27/01/2022 08:29:00
Usuário: andrea
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2021

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Vencimento e Vantagens Fixas	1.263.952,83	1.566.835,52	1.234.206,64	1.207.740,29	1.219.138,06	1.246.725,54	1.272.540,53	1.263.437,08	1.279.315,90	1.240.062,54	1.294.778,01	2.111.658,25	16.200.391,19
Pessoal Ativo													
Remuneração dos Agentes Políticos	197.986,01	198.333,97	198.333,97	197.986,02	198.333,97	198.333,97	198.333,97	197.986,02	197.986,02	198.333,97	197.986,02	198.333,97	2.378.267,88
Encargos Sociais	321.464,53	283.499,72	373.182,50	328.364,10	329.011,89	331.806,53	333.751,21	332.490,14	334.532,84	336.537,26	331.760,87	597.946,94	4.234.348,53
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	12.250,13	11.249,19	10.710,22	10.710,22	10.710,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	21.310,44	140.871,74
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	10.196,76	2.252,91	1.307,03	674,13	383,90	159,29	13.108,58	724,39	10.155,95	1.943,08	339,28	13.130,03	54.375,33
Indenizações e Restituições Trabalhistas	196.113,83	34.718,91	0,00	21.978,26	7.100,66	0,00	0,00	19.273,26	16.568,23	41.251,53	35.918,97	0,00	372.923,65
SUBTOTAL(I)	2.001.964,09	2.096.890,22	1.817.740,36	1.767.453,02	1.764.678,70	1.787.680,55	1.828.389,51	1.824.566,11	1.849.214,16	1.828.783,60	1.871.438,37	2.942.379,63	23.381.178,32
DEDUÇÕES													TOTAIS
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	2.001.964,09	2.096.890,22	1.817.740,36	1.767.453,02	1.764.678,70	1.787.680,55	1.828.389,51	1.824.566,11	1.849.214,16	1.828.783,60	1.871.438,37	2.942.379,63	23.381.178,32

JUNDIAI, 31 de Dezembro de 2021

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Data: 27/01/2022 08:31:24
Usuário: andrea
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	2.375.180.495,41	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	23.381.178,32	0,9844
Limite Máximo (art. 20 LRF)	142.510.829,72	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	135.385.288,24	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

JUNDIAI, 31 de Dezembro de 2021

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLE INTERNO



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO